

Proposta da Administração

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE
CNPJ: 33.352.394/0001-04

Sumário

DATA DA ASSEMBLEIA: 30/04/2024, ÀS 15h.

EM SEDE DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

Proposta de Destinação do Lucro Líquido	2
Comentários dos Administradores	6
Fixação da remuneração global anual dos Administradores e Conselheiros da CEDAE	48
Alteração da publicação no jornal de grande circulação	69

EM SEDE DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Proposta de Aumento do Capital Social	70
Alteração do Estatuto.....	75

Proposta da Administração

EM SEDE DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

Proposta de Destinação do Lucro Líquido

Conforme especificado pelo inciso II do artigo 10º da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia apresenta a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, respondendo especificamente os itens 1 a 16 do Anexo A da referida Instrução.

i. Informar o lucro líquido do exercício:

O lucro da Companhia foi de R\$ 421.594.500,38

ii. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Dividendos Obrigatórios	R\$ 100.128.693,84
Quantidade de ações ordinárias	629.071.608
Valor por ação ordinária	R\$ 0,15917

iii. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Os Dividendos Obrigatórios, que serão distribuídos, estão calculados em 25% do Lucro Líquido ajustado após a Reserva Legal.

Lucro Líquido do Exercício	R\$ 421.594.500,38
(-) Reserva Legal (5%)	R\$ 21.079.725,02
(=) Lucro Líquido Ajustado	R\$ 400.514.775,36
(-) Dividendos Obrigatórios (25%)	R\$ 100.128.693,84
(=) Excedente do Lucro Líquido	R\$ 300.386.081,52

A capitalização do excedente do Lucro Líquido, após as destinações legais e a distribuição dos Dividendos Obrigatórios, no valor de R\$300.386.081,52, será utilizada para o aumento do Capital Social, conforme autorizado pelo parágrafo 1º do art. 169 da Lei Federal 6.404/76, que permite o aumento do capital sem alteração do número de ações para as companhias com ação sem valor nominal, que é o perfil da nossa Companhia. A capitalização de Lucros será submetida à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará concomitante à Assembleia Geral Ordinária que aprovar a presente proposta.

iv. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Informações descritas no item *vii* abaixo.

Proposta da Administração

v. **Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados**

a. **O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe**

Dividendos Obrigatórios	R\$ 100.128.693,84
Quantidade de ações ordinárias	629.071.608
Valor por ação ordinária	R\$ 0,15917

Obs.: Não houve dividendos antecipados e juros sobre capital próprio segregado por ação.

b. **A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio**

A apuração segue de acordo com o Estatuto Social da Companhia e o parágrafo 3º do art. 205 da Lei Federal 6.404/76. Os Dividendos Obrigatórios serão integralmente pagos até 31 de dezembro de 2024.

c. **Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio**

Não haverá atualização monetária sobre os dividendos.

d. **Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento**

A declaração de pagamento está sendo feita na data da Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá a aprovação aqui proposta, na forma estabelecida pelo Caput do art.132 da Lei Federal 6.404/76.

vi. **Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores**

Não houve dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.

vii. **Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe**

a. **Lucro líquido do exercício e dos 2 (dois) exercícios anteriores**

Descrição	2023	2022	2021 (Reapresentado)
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	421.594.500,38	1.081.697,30	(78.808.527,13)
LL Ações Ordinárias	421.594.500,38	1.081.697,30	-

Proposta da Administração

LL Ações Preferenciais	-	-	-
------------------------	---	---	---

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Descrição	2023	2022	2021
Dividendos Totais*	100.128.693,84	256.903,11	6.444.886,17
Divid. Ações Ordinárias	100.128.693,84	256.903,11	6.444.886,17
Divid. Ações Preferenciais	-	-	-

viii. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Reserva Legal (5%)	21.079.725,02
--------------------	---------------

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A Reserva Legal está apurada na forma estabelecida no Caput do art. 193 da Lei Federal 6.404/76, e em consonância com o artigo 66, II, alínea 'a' do Estatuto Social da Companhia, na base de 5% do valor do Lucro Líquido do Exercício.

ix. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

A Companhia não possui ações preferenciais no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

x. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Os Dividendos Obrigatórios estão calculados em 25% do Lucro Líquido Ajustado após a Reserva Legal. A apuração segue de acordo com o art. 202 da Lei Federal 6.404/76, em consonância com o artigo 66, II, alínea 'c' Estatuto Social da Companhia.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

O dividendo vem sendo pago integralmente.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não houve dividendo retido.

xi. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

Proposta da Administração

Não houve dividendo obrigatório retido.

- xii. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências**
Não houve destinação de resultado para reserva de contingências.
- xiii. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar**
Não houve destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.
- xiv. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias**
Não houve destinação de resultado para reservas estatutárias.
- xv. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital**
Não houve retenção de lucros prevista em orçamento de capital.
- xvi. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais**
Não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

Proposta da Administração

Comentários dos Administradores

Em atenção ao artigo 10º, III da Resolução CVM nº 81/2022, apresenta-se, abaixo, os Comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 2 do Formulário de Referência da Resolução CVM nº 80/2022.

2.1. Condições Financeiras/Patrimoniais

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos diretores, razão pela qual traduzem a visão e percepção das atividades, negócios e desempenho da Companhia.

Os diretores devem comentar sobre:

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

A tabela a seguir apresenta, para os períodos indicados, as informações financeiras:

Descrição	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de				
	2023	2022	2021	Var. 2023 X 2022	Var. 2022 X 2021
Receita líquida (R\$ milhões)	3.199,6	3.068,9	6.109,0	4,3%	-49,8%
EBITDA ¹ (R\$ milhões)	100,5	(395,2)	42,2	125,4%	-1.036,5%
Margem EBITDA ² (%)	3,1%	-12,9%	0,7%	-124,0%	-1942,6%
Lucro/Prejuízo líquido (R\$ milhões)	421,6	1,1	(78,8)	38227,3%	-101,4%
Endividamento de curto prazo (R\$ milhões)	840,4	999,8	817,2	-15,9%	22,3%
Endividamento de longo prazo (R\$ milhões)	7.624,2	6.452,1	6.684,8	18,2%	-3,5%

¹ Calculamos o EBITDA (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization) adicionando os tributos sobre o lucro, as despesas financeiras (líquidas das receitas financeiras) e as depreciações e amortizações ao resultado líquido do período conforme ICVM 527; Acreditamos que o EBITDA funciona como uma ferramenta comparativa significativa para mensurar periodicamente o nosso desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Acreditamos ainda que o EBITDA permite um melhor entendimento não apenas do nosso desempenho financeiro, mas também da nossa capacidade de pagamento dos juros e principal da nossa dívida e de contrair mais dívidas para financiar os nossos dispêndios de capital e o nosso capital de giro. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, e não deve ser considerado com alternativa ao lucro líquido, como indicador de desempenho operacional, como alternativa ao fluxo de caixa operacional ou como indicador de liquidez. Uma vez que EBITDA não considera certos custos intrínsecos aos nossos negócios, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os nossos lucros, tais como despesas financeiras, impostos, depreciação e outros encargos correspondentes, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da nossa rentabilidade.

² A Margem EBITDA é calculada com base na receita líquida de serviços, que corresponde à receita operacional líquida.

Proposta da Administração

A administração da Companhia analisa o índice de liquidez corrente a fim de identificar possíveis desequilíbrios financeiros que podem ocorrer entre as dívidas de curto prazo em relação aos recebíveis de curto prazo. Essa análise busca identificar possíveis necessidades de captação de recursos ou disponibilidade de caixa para futuros investimentos e capital de giro.

O índice de liquidez corrente nos três últimos exercícios, conforme demonstrado no quadro a seguir, foi calculado pela relação entre ativo circulante e passivo circulante.

Índices de liquidez CEDAE	2023	2022	2021
Índice de liquidez corrente	4,14	3,36	4,46

Com relação aos indicadores de endividamento, a Companhia utiliza a relação Dívida líquida/EBITDA, que demonstra a proporção da dívida onerosa em relação à geração operacional de caixa. Segue abaixo o cálculo desse índice de endividamento para a Companhia, segundo o referido conceito:

Descrição – R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Dívida líquida	(1.451,2)	(1.510,6)	(1.729,6)
EBITDA	100,5	(395,2)	42,2
Dívida líquida/EBITDA	-14,4	3,8	-40,9

A administração da Companhia entende que a relação Dívida líquida/EBITDA ainda encontra-se em um patamar satisfatório, tendo em vista que, ao longo dos últimos 3 (três) exercícios, a Dívida Líquida vem sendo reduzida.

A administração vem trabalhando para construir condições financeiras e patrimoniais para cumprimento das obrigações de curto, médio e longo prazo, o que já se reflete no índice de liquidez corrente.

Maiores informações sobre a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos, ver o item 10.1.c do Formulário de Referência.

b. Estrutura de capital

Em 31 de dezembro de 2023, nosso capital social era de R\$ 3,727 bilhões, representado por 629.071.608 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado. Possuímos um capital autorizado de 311.058.617 ações ordinárias. O nosso conselho de administração está autorizado a aumentar o capital social até esse limite, independentemente de reforma estatutária.

Proposta da Administração

Historicamente, a principal fonte de recursos para financiamento de nossas atividades é o capital de terceiros. A tabela abaixo mostra a nossa estrutura de capital nas datas indicadas:

Descrição – R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de				
	2023	2022	2021	Var. 2023 X 2022	Var. 2022 X 2021
Capital próprio ¹	7.013,8	7.561,5	7.373,5	-7,2%	2,5%
Capital de terceiros ²	8.439,1	7.451,9	7.501,9	13,2%	-0,7%
Capital de terceiros sobre Capital Próprio	120,3%	1,0	1,0	20,3%	0,0%

1 Corresponde ao valor total do patrimônio líquido.

2 Corresponde ao valor total agregado de passivo circulante e passivo não circulante.

Em 31 de dezembro de 2023, a nossa estrutura de capital era composta por 45,5% de capital próprio e 54,6% de capital de terceiros. Na mesma data, possuíamos uma relação dívida líquida (definida como a dívida bruta total, que é composto pelo contrato de financiamento com a CAIXA e de nossas emissões de Debêntures, bem como pelo valor da dívida relativa à PRECE, subtraído o valor relativo ao caixa e equivalentes de caixa) sobre capital próprio de -26,2%. Para maiores informações sobre o financiamento com a CAIXA e sobre as Debêntures, vide item 10.1(c) e 10.1(f) do Formulário de Referência.

Nossos diretores entendem que a atual estrutura de capital é compatível com os padrões do setor de saneamento no Brasil e apresenta níveis adequados de alavancagem, respeitando os níveis de retorno e risco alinhados ao crescimento sustentável da Companhia.

Nossos diretores acreditam que a estrutura de capital é suficiente para suprir as necessidades de caixa relativas às obrigações contratuais decorrentes de empréstimos e financiamentos e para financiar as operações. Em 31 de dezembro de 2023, o Patrimônio Líquido era de R\$ 7.013,8 milhões, enquanto a dívida líquida era de (R\$ 1.451,2) milhões.

A tabela abaixo ilustra a evolução de nossas obrigações e disponibilidades:

Descrição – R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Empréstimos e financiamentos ¹	408,9	416,8	471,4
Circulantes	15,9	14,7	48,6

Proposta da Administração

Não circulantes	393,0	402,1	422,8
Outros ²	386,4	412,6	458,9
Circulante	92,6	191,3	64,7
Não circulante	293,8	221,3	394,2
Dívida bruta	795,3	829,4	930,3
Disponibilidades	(2.246,5)	(2.340,0)	(2.659,9)
Dívida líquida ³	(1.451,2)	(1.510,6)	(1.729,6)
Patrimônio líquido	7.013,8	7.561,5	7.373,5

1 Composto pelos contratos de financiamento com CAIXA, BNDES, Debêntures.

2 Composto por valor relativo à dívida com a PRECE.

3 Calculamos nossa dívida líquida como o endividamento, composto pelos valores do financiamento com CAIXA, com o BNDES e das Debêntures, bem como pelo valor da dívida relativa ao PRECE, subtraído o valor relativo ao caixa e equivalentes de caixa.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Acreditamos que possuímos liquidez suficiente, adquirida através de nossas atividades operacionais, para atender às obrigações contratuais decorrentes de nossos empréstimos e financiamentos e para financiar nossas operações. Temos buscado alinhar a geração de caixa às necessidades de capital de giro e as obrigações financeiras. Desde 2011, implementamos com êxito a estratégia de alongar o perfil de nosso endividamento e substituí-lo por dívidas com taxas de juros menores.

Nossa atual dívida, composta pelo contrato de financiamento com a CAIXA, bem como pelas debêntures, tem um perfil de amortização de longo prazo, estendendo-se por um prazo máximo de nove anos. Pretendemos pagar o montante principal de nossa dívida e os juros sobre ela incidentes, com os recursos gerados pelas atividades operacionais.

Nossos diretores acreditam que possuímos capacidade de contratar novos empréstimos para realizar investimentos e financiar nossas atividades, caso entendamos necessário. A tabela abaixo ilustra a reconciliação entre nosso lucro líquido (prejuízo) e EBITDA:

Descrição – R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	421,6	1,1	(78,8)
Resultado financeiro líquido	(497,8)	(559,1)	(136,4)
Depreciação e amortização	137,3	126,4	235,0
Imposto de renda e contribuição social	39,4	36,4	22,4
EBITDA	100,5	(395,2)	42,2
Margem EBITDA (EBITDA / Receita Líquida) (%)	3,1%	-12,9%	0,7

Proposta da Administração

Em 31 de dezembro de 2023, nosso passivo circulante era de R\$ 814,9 milhões, valor inferior ao ativo circulante, que na mesma data era de R\$ 3.375,2 milhões, incluindo os valores da conta caixa e equivalentes de caixa, que representavam R\$ 2.246,5 milhões.

As variações na conta caixa e equivalentes de caixa, principalmente em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, são relativas a manutenção de um saldo compatível com a necessidade de cumprirmos com nossas obrigações de curto prazo.

A tabela abaixo ilustra a evolução de nossa estrutura de capital:

Descrição – R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Empréstimos e financiamentos – Circulantes	15,9	14,7	48,6
Empréstimos e financiamentos – Não Circulantes	393,0	402,1	422,8
Prece - Circulante	92,6	191,3	64,7
Prece - Não circulante	293,8	221,3	394,2
Dívida bruta	795,3	829,4	930,3
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.246,5	2.340,0	2.659,9
Dívida líquida	(1.451,2)	(1.510,6)	(1.729,6)
Dívida de Curto Prazo / Dívida Bruta	13,6%	24,8%	12,2%
Dívida de Longo Prazo / Dívida Bruta	86,4%	75,2%	87,8%
EBITDA	100,5	(395,2)	42,2
Dívida líquida/EBITDA	-14,4	3,8	-41,0

Nossos diretores acreditam que a atual estrutura de capital é adequada para fazer frente às nossas obrigações contratuais, uma vez que 86,8% de nossa dívida possui perfil de longo prazo e está alinhada à capacidade de geração de caixa. Entretanto, podemos vir a tomar novas linhas de financiamento caso tenhamos mudanças no futuro programa de investimento, na geração de caixa ou, ainda, caso optemos por refinanciar as linhas atuais dentro de condições que venhamos a considerar mais atrativas.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Nossa maior necessidade de recursos refere-se a:

- Ampliação do sistema de tratamento de de; e
- Serviço da dívida.

Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, nossas principais fontes de recursos foram: (i) o caixa gerado por nossas operações, e (ii) capital de terceiros, relacionados com a baixa de nossos ativos não amortizados, que em abril e dezembro de 2021 foram realizadas as concorrências públicas para a licitação da

Proposta da Administração

concessão dos serviços de saneamento básico anteriormente operados pela CEDAE, onde as áreas licitadas foram segregadas em quatro blocos (bloco 1 ao 4) e leiloados separadamente. Em 2022, no mês de fevereiro (bloco 2) e agosto (bloco 3).

Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia reconheceu em seus registros contábeis valor a receber de R\$ 3.057.303 (R\$2.786.821 em 31 de dezembro de 2022) referentes à indenização dos ativos não amortizados em decorrência do encerramento antecipado dos contratos de programa dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O saldo foi registrado conforme Termo de Compromisso firmado pelo Estado do Rio de Janeiro, com a interveniência e anuência da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho de Administração da CEDAE, conforme ATA da Reunião do Conselho do dia 17 de abril de 2023.

Nos próximos anos, pretendemos realizar grandes investimentos em tratamento de água visando o cumprimento de compromissos assinados pelo Governo do Estado de Rio de Janeiro para melhoria da qualidade de vida da população.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Nossos diretores acreditam que a geração de caixa operacional é suficiente para cumprir com as obrigações de curto prazo. Caso venhamos a ter algum descasamento entre nossas disponibilidades e compromissos de curto prazo, ou caso entendamos necessário, poderemos contratar financiamentos visando suportar eventuais deficiências momentâneas de fluxo de caixa.

f. Níveis de endividamento e características de tais dívidas

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Temos buscado alinhar a geração de caixa às nossas necessidades de capital de giro e obrigações financeiras. A Companhia vem implementando com êxito a sua estratégia de alongar o perfil de nosso endividamento e substituí-lo por dívidas com taxas de juros menores e prazos mais longos. Desde então, na visão de nossos diretores, nosso nível de endividamento vem se mantendo em um patamar condizente com nosso fluxo de caixa.

Em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 o total de nossa dívida bruta era de R\$ 795,3 milhões, R\$ 829,4 milhões, R\$ 930,3 milhões, respectivamente, dos quais R\$ 108,5 milhões, R\$ 206,0 milhões, R\$ 113,3 milhões, eram relativas às dívidas de curto prazo e R\$ 686,8 milhões, R\$ 623,4 milhões, R\$ 817,0 milhões, as dívidas de longo prazo, respectivamente. Além disso, nossa dívida líquida (definida como dívida bruta, que é composta pelo contrato de financiamento com a CAIXA e das debêntures, bem como pelo valor da dívida relativa à PRECE, subtraído o valor relativo ao caixa e equivalentes de

Proposta da Administração

caixa) era de (R\$ 1.451,2) milhões, (R\$ 1.510,6) milhões, (R\$ 1.729,6) milhões, em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 respectivamente, e a razão percentual entre a dívida líquida e o patrimônio líquido naquelas mesmas datas era de -22,5%, -24,7% e -27,4% respectivamente.

Os quadros abaixo demonstram nosso endividamento nas datas indicadas:

Operação	Descrição – R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de			Venc.	Taxa	
		2023	2022	2021			
CAIXA – CCB FGTS 1º Tranche	Parcelas vincendas	408,9	416,8	425,5	2038	8,5% +TR a.a.	
CAIXA – CCB FGTS 2º Tranche					2039		8,5% +TR a.a.
CAIXA – CCB FGTS 3º Tranche					2041		
Debêntures 5ª emissão	Parcelas vincendas	-	-	45,9	2025	5ª emissão 1ª Série: TJLP + 2,75% a.a. e 2ª Série: Selic + 2,75% a.a.	
Dívida Prece	Parcelas vincendas	412,6	458,9	455,9	2035		
	Circulante	108,5	206,0	113,3			
	Não Circulante	713,0	669,7	814,0			
	Total	821,5	875,7	927,3			

Pretendemos pagar o montante principal de nossa dívida de curto e longo prazo e os juros incidentes com os recursos gerados em nossas atividades operacionais.

Para mais informações sobre nosso endividamento, vide nota 13 das demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, respectivamente.

Outras Obrigações

A PRECE administra os planos de previdência para nossos funcionários e diretores. Em 2014, a PREVIC, como resultado da fiscalização das contas da Prece, determinou que a entidade de previdência efetuasse a provisão das contribuições extraordinárias não recebidas dos participantes e da patrocinadora. A Companhia manteve no passivo não circulante o valor de R\$177.310, que corresponde à parcela sob sua responsabilidade com relação às contribuições extraordinárias em 31 de dezembro de 2017. No exercício de

Proposta da Administração

2018 houve decisão do mérito favorável a Companhia, tendo a PRECE revertido a provisão das contribuições extraordinárias não recebidas dos participantes e da patrocinadora, sendo que o valor das contribuições sob sua responsabilidade já se encontram incorporadas no passivo não circulante.

Para a massa remanescente no plano PRECE I, em 2022 foi aberta nova migração para o plano criado na modalidade de contribuição definida, denominado como PRECE IV. A migração estava contemplada no projeto da Estratégia Previdenciária, que tinha como principal objetivo a redução dos riscos atuariais dos planos de benefícios administrados pela PRECE. A nova migração foi aprovada através da Portaria nº 814, de 07/12/2021, publicada no DOU em 14/12/2021, e teve o período de opção vigente de março/2022 a maio/2022. Após o atingimento das metas estabelecidas pela PREVIC para a efetivação da migração, o novo plano foi operacionalizado a partir da competência de agosto/2022. Ao todo, cerca de 60% da massa e do patrimônio dos planos PRECE I e II foi migrado para o plano PRECE IV, representando a migração de mais de 1.500 pessoas para o novo plano.

No momento da migração, dois equacionamentos estavam vigentes no plano PRECE I, montando o valor de R\$ 295.139. Desse montante, foi realizada a transferência de dívida para o PRECE IV proporcionalmente a parcela migrante, o que correspondeu ao valor de R\$ 188.767, remanescendo no plano de origem o valor de R\$ 106.372.

Em 31 de dezembro de 2022 não foram constituídas provisões atuariais, pois o saldo demonstrado no laudo atuarial conforme disposto no CPC 33 R1 (R\$60.909) está menor que os valores contabilizados nos contratos financeiros existentes entre a Companhia e a PRECE (R\$103.059).

Obrigações Financeiras e Covenants

Nossos contratos de debêntures possuem cláusulas que estabelecem índices financeiros mínimos que devem ser cumpridos, para garantir nossa capacidade de pagamento de forma sustentável. A relação dívida líquida sobre EBITDA dos 12 últimos meses exigida por esses contratos deverá permanecer inferior a 3,5 sob pena de antecipação de vencimento.

Estamos em cumprimento com nossas obrigações nos instrumentos de dívida.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Buscamos sempre desenvolver boas relações comerciais com os principais agentes financeiros no mercado, visando ao pronto acesso a linhas de crédito para eventuais demandas de capital de giro e financiamento de investimentos.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

Não há grau de subordinação entre nossas dívidas.

Proposta da Administração

(iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Conforme exposto no item 10.1(f), nossos contratos de debêntures possuem cláusulas que estabelecem índices financeiros mínimos, que devem ser cumpridos, para garantir nossa capacidade de pagamento de forma sustentável. A relação dívida líquida sobre EBITDA dos 12 últimos meses exigida por esses contratos deverá permanecer inferior a 3,5 sob pena de antecipação de vencimento.

Com relação à contratação de novas dívidas, distribuição de dividendos superior a 25% (mínimo obrigatório por lei), alienação de ativos, emissão de novos valores mobiliários e alienação de controle societário, deverá a Companhia solicitar anuência prévia de seus credores para que possam ser efetivadas quaisquer operações descritas.

Destacamos que a Companhia vem cumprindo as restrições descritas neste item.

g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Nossos diretores acreditam que possuímos operações comerciais e um relacionamento bastante próximo com instituições financeiras de primeira linha, o que nos permite ter acesso a linhas de créditos adicionais não contratadas, na hipótese de haver necessidade.

h. Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As informações financeiras contidas e analisadas a seguir são derivadas de nossas demonstrações financeiras auditadas, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, as quais foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (International Financial Reporting Standards – IFRS), emitidas pelo Comitê Internacional de Normas Contábeis (International Accounting Standards Board – IASB), e de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS LINHAS DE RESULTADOS

Receita Líquida

A receita líquida é composta pela receita decorrente da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, deduzidos os impostos incidentes diretamente sobre essa receita, PIS e COFINS, cuja alíquota conjunta é de 3,65%. A receita de esgotamento sanitário é calculada com base na receita de abastecimento de

Proposta da Administração

água. Assim, o valor faturado de esgotamento sanitário é o mesmo valor faturado de abastecimento de água.

A nossa análise de segmentos operacionais não foi afetada pela implementação das regras do CPC/IFRS e continuamos a considerar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário como únicos no segmento. Em nosso controle gerencial as atividades relacionadas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são tratadas em conjunto. Outro fator preponderante é que prestamos serviços a uma base de consumidores geograficamente dispersa o que não nos permite realizar uma análise segmentada. Para informações sobre o reconhecimento de receita, vide item 10.5.

Custos dos Serviços Prestados

Os custos de serviços prestados são compostos principalmente pelos custos decorrentes de despesas com pessoal, serviços de terceiros (principalmente energia elétrica e serviços de manutenção) e materiais (principalmente, produtos químicos utilizados no tratamento da água).

A energia elétrica constitui o principal insumo que utilizamos em nossas atividades, representando 33,7%, 36,1% e 33,2% dos custos dos serviços prestados nos exercícios sociais de 2023, 2022 e 2021, respectivamente.

As variações de gastos com energia elétrica decorrem, principalmente, dos reajustes de preços de fornecimento e aplicação da bandeira tarifária de energia, estabelecidos por política nacional da Agência Nacional de Energia Elétrica. Eventuais aumentos da tarifa poderão afetar adversamente nosso resultado operacional, se não pudermos refletir o aumento da tarifa de energia elétrica nas nossas tarifas.

A tabela abaixo demonstra a evolução de nossos custos com energia elétrica nos períodos indicados:

Descrição – R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de				
	2023	2022	2021	Var. 2023 X 2022	Var. 2022 X 2021
Custo Energia Elétrica	585,4	691,3	970,0	-15,3%	-28,7%

(Despesas) Receitas Operacionais

As (despesas) receitas operacionais são compostas por despesas comerciais e administrativas, constituídas principalmente por despesas com pessoal e serviços de terceiros, e outras receitas (despesas) operacionais, constituídas principalmente por

Proposta da Administração

provisões para contingências e constituição de passivo atuarial líquido. Para informações sobre provisão para créditos de liquidação duvidosa, vide item 10.5.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro é composto por despesas e receitas financeiras. Despesas financeiras são compostas por despesas decorrentes com o serviço da dívida e juros incidentes sobre obrigações em atraso, principalmente relativas a tributos. Receitas financeiras são decorrentes de juros resultantes de aplicações financeiras de excedente de caixa e juros incidentes sobre o pagamento de contas em atraso.

Contribuição Social

Contribuição social é constituída por contribuição social diferidos e corrente.

A alíquota de contribuição social equivale a 9% do lucro tributável.

A contribuição social diferido é reconhecido usando o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. A alíquota dessa contribuição, definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, é de 9% para a contribuição social.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias/prejuízos fiscais, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

Em 2009, a Companhia registrou os créditos fiscais decorrentes de diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social acumulados, pois somente a partir deste exercício apresentou histórico de rentabilidade e projeção de lucros tributáveis futuros.

Para mais informações sobre contribuição social diferidos, vide Nota 17 das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Proposta da Administração

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2023 Comparado com o Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2022.

DRE - R\$ Milhões	2023	% da Receita Líquida	2022	% da Receita Líquida	Var. 2023 X 2022
Receita Operacional Bruta	3.324,6	103,9%	3.189,4	103,9%	4,2%
(-) COFINS e PASEP	(125,1)	3,9%	(120,5)	3,9%	3,8%
Receita Operacional Líquida	3.199,5	100,0%	3.068,9	100,0%	4,3%
Despesas de pessoal	(588,1)	18,4%	(648,4)	21,1%	-9,3%
Despesas com material	(274,9)	8,6%	(253,1)	8,2%	8,6%
Serviços de terceiros	(744,2)	23,3%	(895,1)	29,2%	-16,9%
Despesas gerais	(0,9)	0,0%	(1,8)	0,1%	-50,0%
Depreciações e Amortizações	(137,3)	4,3%	(126,4)	4,1%	8,6%
Lucro Operacional Bruto	1.454,1	45,4%	1.144,1	37,3%	27,1%
Despesas / receitas operacionais	(1.490,8)	46,6%	(1.665,8)	54,3%	-10,5%
Despesas comerciais	20,8	0,7%	(184,6)	6,0%	-111,3%
Despesas administrativas	(516,6)	16,1%	(490,0)	16,0%	5,4%
Outras despesas/receitas operacionais	(995,0)	31,1%	(991,2)	32,3%	0,4%
Lucro/Prejuízo antes do Resultado Financeiro	(36,7)	1,1%	(521,7)	17,0%	-93,0%
Receitas financeiras	651,2	20,4%	709,4	23,1%	-8,2%
Despesas financeiras	(153,4)	4,8%	(150,2)	4,9%	2,1%
Lucro/Prejuízo antes dos Impostos e Contribuições	461,0	14,4%	37,5	1,2%	1129,3%
Imposto de renda e contribuição social	(39,4)	1,2%	(36,4)	1,2%	8,2%
Resultado Líquido do Exercício	421,6	13,2%	1,1	0,0%	38227,3%

Receita Líquida

A tabela abaixo demonstra a variação de nossa receita bruta, impostos sobre receita de serviços e nossa receita líquida nos períodos indicados:

Receita - R\$ Milhões	2023	%	2022	(%)	Var. 2023 X 2022
Receita Operacional Bruta	3.324,6	103,9%	3.189,4	103,9%	4,2%
(-) COFINS e PASEP	(125,1)	3,9%	(120,5)	3,9%	3,8%
Receita Operacional Líquida	3.199,5	100,0%	3.068,9	100,0%	4,3%

A receita bruta aumentou R\$ 135,2 milhões, ou 4,2% de R\$ 3.189,4 milhões no período de 2022 para R\$ 3.324,6 milhões em 2023 e os impostos sobre receita de serviços aumentaram R\$ 4,6 milhões, ou 3,8%, de 120,5 em 2022 para R\$ 125,1 milhões em 2023.

Proposta da Administração

A receita líquida aumentou R\$ 130,6 milhões, ou 4,3% de R\$ 3.068,9 milhões em 2022 para R\$ 3.199,5 milhões no mesmo período de 2023.

Custos dos Serviços Prestados

Os custos dos serviços prestados diminuíram em R\$ 179,3 milhões, ou 9,3%, de R\$ 1.924,7 milhões em 2022, para R\$ 1.745,4 milhões no mesmo período de 2023.

A tabela abaixo apresenta os custos de serviços prestados e suas respectivas variações, nos períodos indicados:

Custos dos Serviços Prestados R\$ Milhões	2023	(%)	2022	(%)	Var. 2023 X 2022
Despesas de pessoal	(588,1)	33,7%	(648,4)	33,7%	-9,3%
Despesas com material	(274,9)	15,7%	(253,1)	13,1%	8,6%
Serviços de terceiros	(744,2)	42,6%	(895,1)	46,5%	-16,9%
Despesas gerais	(0,9)	0,1%	(1,7)	0,1%	-47,1%
Depreciações e Amortizações	(137,3)	7,9%	(126,4)	6,6%	8,6%
Total	(1.745,4)	100,0%	(1.924,7)	100,0%	-9,3%

Lucro Bruto

O lucro bruto atingiu no período de 2023, o valor de R\$ 1.454,1 milhões, este valor representou uma margem de 45,4% da receita líquida, com aumento de R\$ 309,9 milhões, ou 27,1%, provocado pelo aumento da receita operacional.

Despesas/Receitas Operacionais

As despesas operacionais líquidas diminuíram em R\$ 175,0 milhões, ou 10,5% de R\$ 1.665,8 milhões em 2022, para R\$ 1.490,8 milhões no mesmo período de 2023.

Despesas Comerciais

As despesas comerciais diminuíram em R\$ 205,4 milhões, ou 111,3%, de R\$ 184,6 milhões em 2022, para um saldo credor de R\$ 20,8 milhões em 2023. Nossos diretores entendem que a principal causa dessa variação foi a redução da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

A tabela abaixo demonstra as despesas comerciais e as respectivas variações, nos períodos indicados:

Despesas comerciais R\$ Milhões	2023	(%)	2022	(%)	Var. 2023 X 2022
Despesas de pessoal	(20,7)	(99,5%)	(24,0)	13,0%	-13,8%
Despesas com material	-		-	-	

Proposta da Administração

Serviços de terceiros	(21,8)	(104,8%)	(27,4)	14,8%	-20,4%
Despesas gerais	(0,1)	(0,5%)	(0,5)	0,3%	-80,0%
Provisão para Créditos de Liquidações Duvidosas	63,4	304,8%	(132,7)	71,9%	-147,8%
Total	20,8	100,0%	(184,6)	100,0%	-111,3%

Despesas Administrativas

As despesas administrativas aumentaram em R\$ 26,6 milhões, ou 5,4%, de R\$ 490,0 milhões em 2022, para R\$ 516,6 milhões em 2023. Nossos diretores entendem que a redução ocorreu devido a estratégia da Companhia para adequar seus gastos a nova realidade após os leilões de concessão realizados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

A tabela abaixo apresenta as despesas administrativas e suas respectivas variações, nos períodos indicados:

Despesas administrativas R\$ Milhões	2023	(%)	2022	(%)	Var. 2023 X 2022
Despesas de pessoal	(292,1)	56,5%	(280,0)	57,1%	4,3%
Despesas com material	(2,2)	0,4%	(2,8)	0,6%	-21,4%
Serviços de terceiros	(157,2)	30,4%	(129,7)	26,5%	21,2%
Despesas gerais	(65,1)	12,6%	(77,5)	15,8%	-16,0%
Total	(516,6)	100,0%	(490,0)	100,0%	5,4%

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

As outras despesas líquidas operacionais aumentaram R\$ 3,8 milhões, ou 0,4%, de R\$991,2 milhões em 2022, para R\$ 995,0 milhões em 2023.

Na tabela abaixo indicamos a composição dos valores de outras receitas (despesas) operacionais:

Outras Despesas/Receitas Operacionais - R\$ Milhões	2023	(%)	2022	(%)	Var. 2023 X 2022
Demais receitas operacionais	39,6	-4,0%	38,2	-3,9%	3,7%
Reversão de provisões	93,6	-9,4%	6,1	-0,6%	1434,4%
Provisão para contingências e passivos fiscais	(859,8)	86,4%	(686,6)	69,3%	25,2%
Reversão (constituição) de passivo atuarial líquido	(228,1)	22,9%	(233,7)	23,6%	-2,4%
Despesas fiscais	(3,7)	0,4%	(3,9)	0,4%	-5,1%
Outras provisões	(33,5)	3,4%	(107,6)	10,9%	-68,9%
Outras despesas	(3,1)	0,3%	(3,7)	0,4%	-16,2%
Total	(995,0)	100,0%	(991,2)	100,0%	0,4%

Proposta da Administração

Lucro/Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro

O prejuízo operacional antes do resultado financeiro reduziu em R\$ 484,9 milhões, ou 92,9%, de (R\$521,6) milhões em 2022, para (R\$ 36,7) milhões no mesmo período de 2023.

Receitas Financeiras

As receitas financeiras diminuíram R\$ 58,2 milhões, ou 8,2%, de R\$ 709,4 milhões em 2022, para R\$ 651,2 milhões em 2023. Nossos diretores entendem que essa redução foi proporcionada, basicamente, pela atualização dos depósitos judiciais.

Na tabela abaixo indicamos a composição das receitas financeiras:

Receitas Financeiras R\$ Milhões	2023	(%)	2022	(%)	Var. 2023 X 2022
Rendimentos de aplicação financeira	454,2	69,7%	315,5	44,5%	44,0%
Juros auferidos	35,9	5,5%	43,4	6,1%	-17,3%
Estimativa rec. de atualiz. Monetária de dep. judiciais	154,8	23,8%	336,8	47,5%	-54,0%
Descontos obtidos e bonificações	3,8	0,6%	2,5	0,3%	52,0%
Multas por impontualidade	2,5	0,4%	11,2	1,6%	-77,7%
Total	651,2	100,0%	709,4	100,0%	-8,2%

Despesas Financeiras

As despesas financeiras aumentaram em R\$ 3,2 milhões, ou 2,1%, de R\$ 150,2 milhões em 2022, para R\$ 153,4 milhões em 2023.

Na tabela abaixo indicamos a composição das despesas financeiras:

Despesas Financeiras R\$ Milhões	2023	(%)	2022	(%)	Var. 2023 X 2022
Juros e variações monetárias sobre empréstimos e financiamentos ¹	(43,1)	28,1%	(45,3)	30,2%	-4,9%
Juros passivos ²	(67,7)	44,1%	(87,8)	58,4%	-22,9%
Multas, juros e acréscimos moratórios ³	(38,5)	25,1%	(0,3)	0,2%	12.733,3%
Outras despesas	(4,1)	2,7%	(16,8)	11,2%	-75,6%
Total	(153,4)	100,0%	(150,2)	100,0%	2,1%

¹ Juros e variações monetárias incidentes principalmente sobre os financiamentos.

² Juros relativos a parcelamento de dívidas fiscais.

³ Multas, juros e acréscimos moratórios incidentes sobre parcelamento de dívidas fiscais.

Proposta da Administração

Lucro antes dos impostos e contribuições

O lucro antes dos impostos e contribuições aumentou R\$ 423,5 milhões, ou 1128,5%, de R\$ 37,5 milhões em 2022 para R\$ 461,0 milhões em 2023. Nossos diretores entendem que esse acréscimo ocorreu basicamente em função do aumento das receitas financeiras.

Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social

A despesa de imposto de renda e contribuição social aumentou R\$ 3,0 milhões, ou 8,2%, de (R\$ 36,4) milhões em 2022, para (R\$ 39,4) milhões em 2023. Nossos diretores entendem que esse acréscimo ocorreu em função do aumento do resultado financeiro.

Reconciliação da despesa do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL)

A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e pela efetiva está demonstrada a seguir:

Reconciliação IRPJ e CSLL – R\$ Milhões	2023	2022
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	461,0	37,5
Alíquota nominal do imposto de Renda e Contribuição social - %	9%	9%
Imposto de Renda e Contribuição social às alíquotas da legislação	(41,5)	(2,6)
Cancelamento de contas	(7,3)	(16,6)
Outros	9,4	(17,2)
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	(39,4)	(36,4)
Imposto de renda e contribuição social corrente	(54,0)	(48,1)
Imposto de renda e contribuição social diferido	14,6	11,7

Na tabela abaixo indicamos a composição das despesas de imposto de renda e contribuição social:

DESPESA IRPJ E CSLL R\$ Milhões	2023	(%)	2022	(%)	Var. 2023 X 2022
Contribuição social correntes	(54,0)	137,1%	(48,1)	132,2%	12,3%
CS Diferenças temporais	9,6	-24,4%	17,1	-47,0%	-43,9%

Proposta da Administração

CS diferidos sobre realização da reserva de reavaliação	9,9	-25,1%	34,2	-94,0%	-71,1%
IR e CS - Depósito Judicial	(13,7)	34,8%	(13,0)	35,7%	5,4%
Outros	8,8	-22,3%	(26,6)	73,1%	-133,1%
Total	(39,4)	100,0%	(36,4)	100,0%	8,2%

Resultado Líquido do Período

O resultado aumentou R\$ 420,5 milhões, ou 38864,4%, de um lucro líquido de R\$ 1,1 milhões em 2022 para um lucro líquido de R\$ 421,6 milhões em 2023. Em 2023, o resultado líquido representou 13,2% sobre a receita líquida, comparado 0,0% em 2022.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2022 Comparado com o Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

DRE - R\$ Milhões	2022	% da Receita Líquida	2021	% da Receita Líquida	Var. 2022 X 2021
Receita Operacional Bruta	3.189,4	103,9%	6.349,2	103,9%	-49,8%
(-) COFINS e PASEP	(120,5)	-3,9%	(240,2)	-3,9%	-49,8%
Receita Operacional Líquida	3.068,9	100,0%	6.109,0	100,0%	-49,8%
Despesas de pessoal	(648,4)	21,1%	(1.037,3)	17,0%	-37,5%
Despesas com material	(253,1)	8,2%	(192,9)	3,2%	31,2%
Serviços de terceiros	(895,1)	29,2%	(1.468,0)	24,0%	-39,0%
Despesas gerais	(1,8)	0,1%	(3,3)	0,1%	-45,5%
Depreciações e Amortizações	(126,4)	4,1%	(235,0)	3,8%	-46,2%
Lucro Operacional Bruto	1.144,1	37,3%	3.172,5	51,9%	-63,9%
Despesas / receitas operacionais	(1.665,8)	54,3%	(3.365,3)	55,1%	-50,5%
Despesas comerciais	(184,6)	6,0%	(1.731,0)	28,3%	-89,3%
Despesas administrativas	(490,0)	16,0%	(557,8)	9,1%	-12,2%
Outras despesas/receitas operacionais	(991,2)	32,3%	(1.076,5)	17,6%	-7,9%
Lucro/Prejuízo antes do Resultado Financeiro	(521,7)	17,0%	(192,8)	3,2%	170,6%
Receitas financeiras	709,4	23,1%	264,5	4,3%	168,2%
Despesas financeiras	(150,2)	4,9%	(128,1)	2,1%	17,3%
Lucro/Prejuízo antes dos Impostos e Contribuições	37,5	1,2%	(56,4)	0,9%	-166,5%
Imposto de renda e contribuição social	(36,4)	1,2%	(22,4)	0,4%	62,5%
Resultado Líquido do Exercício	1,1	0,0%	(78,8)	1,3%	-101,4%

Proposta da Administração

Receita Líquida

A tabela abaixo demonstra a variação de nossa receita bruta, impostos sobre receita de serviços e nossa receita líquida nos períodos indicados:

Receita – R\$ Milhões	2022	(%)	2021	(%)	Var. 2022 X 2021
Receita Operacional Bruta	3.189,4	103,9%	6.349,2	103,9%	-49,8%
(-) COFINS e PASEP	(120,5)	-3,9%	(240,2)	-3,9%	-49,8%
Receita Operacional Líquida	3.068,9	100,0%	6.109,0	100,0%	-49,8%

A receita bruta diminuiu R\$ 3.159,8 milhões, ou 49,8% de R\$ 6.349,2 milhões no período de 2021 para R\$ 3.189,4 milhões em 2022 e os impostos sobre receita de serviços diminuíram R\$ 119,7 milhões, ou 49,8%, de 240,2 milhões em 2021 para R\$ 120,5 milhões em 2022. A receita líquida diminuiu R\$ 3.040,1 milhões, ou 49,8%, de R\$ 6.109,0 milhões em 2021 para R\$ 3.068,9 milhões no mesmo período de 2022.

Custos dos Serviços Prestados

Os custos dos serviços prestados reduziram em R\$ 1.011,8 milhões, ou 34,5%, de R\$ 2.936,5 milhões no mesmo período de 2021 para R\$ 1.924,7 em 2022.

A tabela abaixo apresenta os custos de serviços prestados e suas respectivas variações, nos períodos indicados:

Custos dos Serviços Prestados R\$ Milhões	2022	(%)	2021	(%)	Var. 2022 X 2021
Despesas de pessoal	(648,4)	33,7%	(1.037,3)	35,3%	-37,5%
Despesas com material	(253,1)	13,2%	(192,9)	6,6%	31,2%
Serviços de terceiros	(895,1)	46,5%	(1.468,0)	50,0%	-39,0%
Despesas gerais	(1,7)	0,1%	(3,3)	0,1%	-48,5%
Depreciações e Amortizações	(126,4)	6,6%	(235,0)	8,0%	-46,2%
Total	(1.924,7)	100,0%	(2.936,5)	100,0%	-34,5%

Lucro Bruto

O lucro bruto atingiu no período de 2022, o valor de R\$ 1.144,2 milhões, este valor representou uma margem de 37,3% da receita líquida, com diminuição de R\$ 2.028,3 milhões, ou 63,9%, provocado pela redução da receita operacional, em função do novo modelo de negócio da Companhia em virtude dos leilões de concessão realizados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Proposta da Administração

Despesas/Receitas Operacionais

As despesas operacionais líquidas diminuíram em R\$ 1.699,5 milhões, ou 50,5%, de R\$ 3.365,3 milhões em 2021, para R\$ 1.665,8 milhões no mesmo período de 2022. Nossos diretores entendem que essa redução decorreu, por conta do novo modelo de negócio da Companhia, em virtude dos leilões de concessão realizados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Despesas Comerciais

As despesas comerciais diminuíram em R\$ 1.546,4 milhões, ou 89,3%, de R\$ 1.731,0 milhões em 2021, para R\$ 184,6 milhões em 2022. Nossos diretores entendem que a principal causa dessa variação foi a redução da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

A tabela abaixo demonstra as despesas comerciais e as respectivas variações, nos períodos indicados:

Despesas comerciais R\$ Milhões	2022	(%)	2021	(%)	Var. 2022 X 2021
Despesas de pessoal	(24,0)	13,0%	(32,5)	1,9%	-26,2%
Despesas com material	-		(13,3)	0,8%	100,0%
Serviços de terceiros	(27,4)	14,8%	(82,0)	4,7%	-66,6%
Despesas gerais	(0,5)	0,3%	(0,5)	-	-
Provisão para Créditos de Liquidações Duvidosas	(132,7)	71,9%	(1.602,7)	92,6%	-91,7%
Total	(184,6)	100,0%	(1.731,0)	100,0%	-89,3%

Despesas Administrativas

As despesas administrativas diminuíram em R\$ 67,8 milhões, ou 12,1%, de R\$ 557,8 milhões em 2021, para R\$ 490,0 milhões em 2022.

A tabela abaixo apresenta as despesas administrativas e suas respectivas variações, nos períodos indicados:

Despesas administrativas R\$ Milhões	2022	(%)	2021	(%)	Var. 2022 X 2021
Despesas de pessoal	(280,0)	57,1%	(282,0)	50,6%	-0,7%
Despesas com material	(2,8)	0,6%	(2,6)	0,5%	7,7%
Serviços de terceiros	(129,7)	26,5%	(143,3)	25,7%	-9,5%
Despesas gerais	(77,5)	15,8%	(129,9)	23,3%	-40,3%
Total	(490,0)	100,0%	(557,8)	100,0%	-12,2%

Proposta da Administração

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

As outras despesas líquidas operacionais reduziram R\$ 85,3 milhões, ou 7,9%, de R\$ 1.076,5 milhões em 2021, para R\$ 991,2 milhões em 2022. Nossos diretores entendem que a principal causa dessa redução foi devido as provisões para contingências judiciais.

Na tabela abaixo indicamos a composição dos valores de outras receitas (despesas) operacionais:

Outras Despesas/Receitas Operacionais - R\$ Milhões	2022	(%)	2021	(%)	Var. 2022 X 2021
Demais receitas operacionais	38,2	-3,9%	19,1	-1,8%	100,0%
Reversão de provisões	6,1	-0,6%	48,5	-4,5%	-87,4%
Provisão para contingências e passivos fiscais	(686,6)	69,3%	(809,8)	75,2%	-15,2%
Reversão (constituição) de passivo atuarial líquido	(233,7)	23,6%	(243,2)	22,6%	-3,9%
Despesas fiscais	(3,9)	0,4%	(3,4)	0,3%	14,7%
Outras provisões	(107,6)	10,9%	(70,9)	6,6%	51,8%
Outras despesas	(3,7)	0,4%	(16,8)	1,6%	-78,0%
Total	(991,2)	100,0%	(1.076,5)	100,0%	-7,9%

Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

O prejuízo operacional antes do resultado financeiro aumentou em R\$ 328,9 milhões, ou 170,6%, de (R\$192,8) milhões em 2021, para (R\$ 521,7) milhões no mesmo período de 2022.

Receitas Financeiras

As receitas financeiras aumentaram em R\$ 444,9 milhões, ou 168,2%, de R\$ 264,5 milhões em 2021, para R\$ 709,4 milhões em 2022. Nossos diretores entendem que esse aumento foi proporcionado, basicamente, pelos rendimentos de aplicações financeiras e atualização dos depósitos judiciais.

Na tabela abaixo indicamos a composição das receitas financeiras:

Receitas Financeiras R\$ Milhões	2022	(%)	2021	(%)	Var. 2022 X 2021
Rendimentos de aplicação financeira	315,5	44,5%	96,7	36,6%	226,3%
Juros auferidos	43,4	6,1%	16,1	6,1%	169,6%
Estimativa rec. de atualiz. monetária de dep. judiciais	336,8	47,5%	119,8	45,3%	181,1%

Proposta da Administração

Descontos obtidos e bonificações	2,5	0,4%	6,7	2,5%	-62,7%
Multas por impontualidade	11,2	1,6%	25,2	9,5%	-55,6%
Total	709,4	100,0%	264,5	100,0%	168,2%

Despesas Financeiras

As despesas financeiras aumentaram em R\$ 22,2 milhões, ou 17,3%, de R\$ 128,1 milhões em 2021, para R\$ 150,3 milhões em 2022. Nossos diretores entendem que a causa desse aumento foi proporcionado, basicamente, pelo ajuste da atualização monetária dos equacionamentos Prece.

Na tabela abaixo indicamos a composição das despesas financeiras:

Despesas Financeiras R\$ Milhões	2022	(%)	2021	(%)	Var. 2022 X 2021
Juros e variações monetárias sobre empréstimos e financiamentos ¹	(45,3)	30,1%	(40,8)	31,9%	11,0%
Juros passivos ²	(87,9)	58,5%	(83,3)	65,0%	5,5%
Multas, juros e acréscimos moratórios ³	(0,2)	0,1%	(0,6)	0,5%	-66,7%
Outras despesas	(16,9)	11,2%	(3,4)	2,7%	397,1%
Total	(150,3)	100,0%	(128,1)	100,0%	17,3%

1 Juros e variações monetárias incidentes principalmente sobre os financiamentos.

2 Juros relativos a parcelamento de dívidas fiscais.

3 Multas, juros e acréscimos moratórios incidentes sobre parcelamento de dívidas fiscais.

Lucro/Prejuízo antes dos impostos e contribuições

O lucro antes dos impostos e contribuições aumentou R\$ 93,9 milhões, ou 166,5%, de (R\$ 56,4) milhões em 2021, para R\$ 37,5 milhões em 2022. Nossos diretores entendem que esse acréscimo ocorreu basicamente em função do aumento das receitas financeiras.

Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social

A despesa de imposto de renda e contribuição social aumentou R\$ 14,0 milhões, ou 62,5%, de (R\$ 22,4) milhões em 2021, para (R\$ 36,4) milhões em 2022. Nossos diretores entendem que esse acréscimo ocorreu em função do aumento do resultado financeiro.

Reconciliação da despesa do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL)

A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e pela efetiva está demonstrada a seguir:

Proposta da Administração

Reconciliação IRPJ e CSLL – R\$ Milhões	2022	2021
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	37,5	(56,4)
Alíquota nominal do imposto de Renda e Contribuição social - %	9%	9%
Imposto de Renda e Contribuição social às alíquotas da legislação	(2,6)	5,1
Cancelamento de contas	(16,6)	(9,1)
Outros	(17,2)	(18,4)
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	(36,4)	(22,4)
Imposto de renda e contribuição social corrente	(48,1)	(286,7)
Imposto de renda e contribuição social diferido	11,7	264,3

Na tabela abaixo indicamos a composição das despesas de imposto de renda e contribuição social:

DESPESA IRPJ E CSLL R\$ Milhões	2022	(%)	2021	(%)	Var. 2022 X 2021
Contribuição social correntes	(48,1)	132,2%	(286,7)	1279,9%	-83,2%
CS Diferenças temporais	17,1	-47,0%	46,0	-205,4%	-62,8%
CS diferidos sobre realização da reserva de reavaliação	34,2	-94,0%	224,5	-1002,2%	-84,8%
IR e CS - Depósito Judicial	(13,0)	35,7%	(4,8)	21,4%	170,8%
Outros	(26,6)	73,1%	(1,4)	6,3%	1800,0%
Total	(36,4)	100,0%	(22,4)	100,0%	62,5%

Resultado Líquido do Período

O resultado aumentou R\$ 79,9 milhões, ou 101,4%, de um prejuízo líquido de R\$ 78,8 milhões em 2021 para um lucro líquido de R\$ 1,1 milhões em 2022. Em 2021, o resultado líquido representou -1,3% sobre a receita líquida, comparado 0,04% em 2022.

Proposta da Administração

BALANÇO PATRIMONIAL

Variações no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.

A tabela abaixo apresenta os valores relativos ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Ativo - R\$ Milhões	2023	% do Ativo Total	2022	% do Ativo Total	Var. 2023 X 2022
Caixa e equivalentes de caixa	2.246,5	14,5%	2.340,0	15,6%	-4,0%
Contas a receber de clientes	1.013,9	6,6%	891,0	5,9%	13,8%
Estoques	23,6	0,2%	18,6	0,1%	26,9%
Impostos e contribuições a recuperar	76,2	0,5%	99,4	0,7%	-23,3%
Outros créditos	15,0	0,1%	14,4	0,1%	4,2%
Total do ativo circulante	3.375,2	21,8%	3.363,4	22,4%	0,4%
Títulos e Valores mobiliários	111,1	0,7%	99,6	0,7%	11,5%
Contas a Receber de clientes	221,1	1,4%	97,7	0,7%	126,3%
Depósitos e bloqueios judiciais	2.120,0	13,7%	2.161,2	14,4%	-1,9%
Contas a receber de Partes Relacionadas	-		286,3	1,9%	-100,0%
Ativos Financeiros Concessões - ERJ	3.057,3	19,8%	2.786,8	18,6%	9,7%
IR e CSLL diferidos	414,9	2,7%	314,4	2,1%	32,0%
Outros créditos	18,9	0,1%	24,6	0,2%	-23,2%
Imobilizado	70,8	0,5%	69,2	0,5%	2,3%
Intangível	6.063,6	39,2%	5.810,2	38,7%	4,4%
Total do ativo não circulante	12.077,7	78,2%	11.650,0	77,6%	3,7%
Total do ativo	15.452,9	100,0%	15.013,4	100,0%	2,9%

Passivo - R\$ Milhões	2023	% do Passivo Total	2022	% do Passivo Total	Var. 2023 X 2022
Salários a pagar	4,7	0,0%	10,1	0,1%	-53,5%
Empreiteiros e fornecedores	76,5	0,5%	100,9	0,7%	-24,2%
Impostos e contribuições a recolher	48,7	0,3%	252,9	1,7%	-80,7%
Parcelamentos tributários	87,4	0,6%	45,0	0,3%	94,2%

Proposta da Administração

Dividendos a Pagar	100,1	0,6%	6,7	0,0%	1394,0%
Passivo atuarial	121,9	0,8%	204,4	1,4%	-40,4%
Outros parcelamentos	66,1	0,4%	66,1	0,4%	0,0%
Empréstimos e financiamentos	15,9	0,1%	14,7	0,1%	8,2%
Provisões de encargos trabalhistas	146,2	0,9%	155,3	1,0%	-5,9%
Agência Reguladora - AGENERSA	37,7	0,2%	37,8	0,3%	-0,3%
Outras contas a pagar	109,7	0,7%	105,9	0,7%	3,6%
Total do passivo circulante	814,9	5,3%	999,8	6,7%	-18,5%
Empréstimos e financiamentos	393,0	2,5%	402,1	2,7%	-2,3%
Parcelamentos tributários	214,3	1,4%	77,2	0,5%	177,6%
Outros parcelamentos	107,6	0,7%	107,7	0,7%	-0,1%
Provisão para contingências	3.636,7	23,5%	3.527,4	23,5%	3,1%
Passivo atuarial	3.218,8	20,8%	2.259,5	15,0%	42,5%
Adiantamentos para futuro aumento de capital	26,9	0,2%	26,9	0,2%	0,0%
Outras contas a pagar	26,9	0,2%	51,3	0,3%	-47,6%
Total do passivo não circulante	7.624,2	49,3%	6.452,1	43,0%	18,2%
Capital social	3.727,2	24,1%	3.035,2	20,2%	22,8%
Reserva de capital	-	-	14,0	0,1%	
Reservas de Lucros	3.472,0	22,5%	3.728,2	24,8%	-6,9%
Ajuste de avaliação patrimonial	-185,4	-1,2%	784,1	5,2%	-123,6%
Total do patrimônio líquido	7.013,8	45,4%	7.561,5	50,4%	-7,2%
Total do passivo e patrimônio líquido	15.452,9	100,0%	15.013,4	100,0%	2,9%

Ativo Circulante

O ativo circulante aumentou 0,4%, ou R\$ 11,8 milhões, passando de R\$ 3.363,4 milhões em 2022 para R\$ 3.375,2 milhões em 2023.

O ativo circulante representa 21,8% do total do ativo em 2023 e 22,4% do total do ativo em 2022.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante aumentou 3,7% ou R\$ 427,7 milhões, passando de R\$ 11.650,0 milhões em 2022 para R\$12.077,7 milhões em 2023. Esse aumento na variação horizontal ocorreu principalmente pelas variações abaixo descritas:

- i. Aumento de 126,3% ou 123,4 milhões do saldo da conta Contas a Receber de Clientes, passando de R\$ 97,7 milhões em 2022, para R\$ 221,1 milhões em 2023;
- ii. Aumento de 9,7%, ou R\$ 270,5 milhões do saldo da conta Ativos financeiros concessões-ERJ, passando de R\$ 2.786,8 milhões em 2022, para R\$ 3.057,3 milhões em 2023;

Proposta da Administração

- iii. O ativo não circulante representava 77,6% do total do Ativo em 31 de dezembro de 2022, e 78,2% em 2023.

Passivo Circulante

O Passivo Circulante, reduziu 18,5%, ou R\$ 184,9 milhões, passando de R\$ 999,8 milhões em 2022 para R\$ 814,9 milhões em 2023. Essa redução na variação horizontal ocorreu principalmente pelas variações abaixo descritas:

- i. Redução de 24,2%, ou R\$ 24,4 milhões, no saldo da conta Empreiteiros e Fornecedores, que passou de R\$ 100,9 milhões em 2022 para R\$ 76,5 milhões em 2023;
- ii. Redução de 80,7% ou R\$ 204,2 milhões, no saldo da conta Impostos e Contribuições a Recolher, que passou de R\$ 252,9 milhões em 2022 para R\$ 48,7 milhões em 2023;
- iii. Redução de 40,4% ou 82,4 milhões, no saldo da conta Passivo Atuarial, que passou 204,4 milhões em 2022 para R\$ 121,9 milhões em 2023.

O passivo circulante representava 6,7% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2022 e 5,3% em 2023.

Passivo Não Circulante

O passivo não circulante aumentou em 18,2%, ou R\$ 1.172,1 milhões, passando de R\$ 6.452,1 milhões em 2022 para R\$ 7.624,2 milhões em 2023. Esse aumento decorreu principalmente da variação abaixo descrita:

- i. Aumento de 177,6% ou R\$ 137,1 milhões no saldo de Parcelamentos Tributários, que passou de R\$ 77,2 milhões em 2022, para R\$ 214,3 milhões em 2023;
- ii. Aumento de 3,1% ou 109,3 milhões no saldo de Provisões de Contingências, passando de 3.527,4 milhões em 2022, para 3.636,7 milhões em 2023.

O passivo não circulante representava 43,0% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2022 e 49,3% em 2023.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido reduziu 7,2%, ou R\$ 547,7 milhões, passando de R\$ 7.561,5 milhões em 2022, para R\$ 7.013,8 milhões em 2023. Essa redução decorreu principalmente do fator abaixo elencado:

- i. Redução de 123,6%, ou R\$ 969,5 milhões na conta Ajuste de avaliação patrimonial, que passou de R\$ 784,1 milhões em 2022 para (R\$185,4) milhões em 2023.

O patrimônio líquido representava 50,4% do total do passivo em 2022 e 45,4% em 2023.

Proposta da Administração

Variações no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021.

A tabela abaixo apresenta os valores relativos ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Ativo - R\$ Milhões	2022	% do Ativo Total	2021	% do Ativo Total	Var. 2022 X 2021
Caixa e equivalentes de caixa	2.340,0	15,6%	2.659,9	17,9%	-12,0%
Contas a receber de clientes	891,0	5,9%	866,5	5,8%	2,8%
Estoques	18,6	0,1%	12,5	0,1%	48,8%
Impostos e contribuições a recuperar	99,4	0,7%	98,2	0,7%	1,2%
Outros créditos	14,4	0,1%	11,0	0,1%	30,9%
Total do ativo circulante	3.363,4	22,4%	3.648,1	24,5%	-7,8%
Títulos e Valores mobiliários	99,6	0,7%	100,1	0,7%	-0,5%
Contas a Receber de clientes	97,7	0,7%	131,5	0,9%	-25,7%
Depósitos e bloqueios judiciais	2.161,2	14,4%	2.085,4	14,0%	3,6%
Contas a receber de Partes Relacionadas	286,3	1,9%	270,3	1,8%	5,9%
Ativos Financeiros Concessões - ERJ	2.786,8	18,6%	1.890,0	12,7%	47,4%
IR e CSLL diferidos	314,4	2,1%	321,2	2,2%	-2,1%
Outros créditos	24,6	0,2%	31,1	0,2%	-20,9%
Imobilizado	69,2	0,5%	71,5	0,5%	-3,2%
Intangível	5.810,2	38,7%	6.326,3	42,5%	-8,2%
Total do ativo não circulante	11.650,0	77,6%	11.227,4	75,5%	3,8%
Total do ativo	15.013,4	100,0%	14.875,5	100,0%	0,9%

Passivo - R\$ Milhões	2022	% do Passivo Total	2021	% do Passivo Total	Var. 2022 X 2021
Salários a pagar	10,1	0,1%	7,3	0,0%	38,4%
Empreiteiros e fornecedores	100,9	0,7%	81,5	0,5%	23,8%
Impostos e contribuições a recolher	252,9	1,7%	245,8	1,7%	2,9%
Parcelamentos tributários	45,0	0,3%	45,9	0,3%	-2,0%
Dividendos a Pagar	6,7	0,0%	6,4	0,0%	4,7%
Passivo atuarial	204,4	1,4%	81,0	0,5%	152,3%
Outros parcelamentos	66,1	0,4%	66,1	0,4%	0,0%

Proposta da Administração

Empréstimos e financiamentos	14,7	0,1%	48,6	0,3%	-69,8%
Provisões de encargos trabalhistas	155,3	1,0%	155,9	1,0%	-0,4%
Agência Reguladora - AGENERSA	37,8	0,3%	38,3	0,3%	-1,3%
Outras contas a pagar	105,9	0,7%	40,4	0,3%	162,1%
Total do passivo circulante	999,8	6,7%	817,2	5,5%	22,3%
Empréstimos e financiamentos	402,1	2,7%	422,8	2,8%	-4,9%
Parcelamentos tributários	77,2	0,5%	114,5	0,8%	-32,6%
Outros parcelamentos	107,7	0,7%	107,7	0,7%	0,0%
Provisão para contingências	3.527,4	23,5%	3.337,4	22,4%	5,7%
Passivo atuarial	2.259,5	15,0%	2.605,8	17,5%	-13,3%
Adiantamentos para futuro aumento de capital	26,9	0,2%	26,9	0,2%	0,0%
Outras contas a pagar	51,3	0,3%	69,7	0,5%	-26,4%
Total do passivo não circulante	6.452,1	43,0%	6.684,8	44,9%	-3,5%
Capital social	3.035,2	20,2%	3.015,8	20,3%	0,6%
Reserva de capital	14,0	0,1%	14,0	0,1%	0,0%
Reservas de Lucros	3.728,2	24,8%	3.400,5	22,9%	9,6%
Ajuste de avaliação patrimonial	784,1	5,2%	943,2	6,3%	-16,9%
Total do patrimônio líquido	7.561,5	50,4%	7.373,5	49,6%	2,5%
Total do passivo e patrimônio líquido	15.013,4	100,0%	14.875,5	100,0%	0,9%

Ativo Circulante

O ativo circulante reduziu 7,8%, ou R\$ 284,7 milhões, passando de R\$ 3.648,1 milhões em 2021 para R\$ 3.363,4 milhões em 2022. A redução do ativo circulante ocorreu principalmente em razão da variação do saldo da conta Caixa e Equivalentes de caixa que passou de R\$ 2.659,9 em 2021, para R\$ 2.340,0 em 2022.

O ativo circulante representa 22,4% do total do ativo em 2022 e 24,5% do total do ativo em 2021.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante aumentou 3,8% ou R\$ 422,6 milhões, passando de R\$ 11.227,4 milhões em 2021 para R\$11.650,0 milhões em 2022. Esse aumento na variação horizontal ocorreu principalmente pelas variações abaixo descritas:

- i. Aumento de 3,6% ou R\$ 75,8 milhões no saldo da conta Depósitos e bloqueios judiciais, passando de R\$ 2.085,4 milhões em 2021, para R\$ 2.161,2 milhões em 2022;
- ii. Aumento de 47,4%, ou R\$ 896,8 milhões do saldo da conta Ativos financeiros concessões-ERJ, passando de R\$ 1.890,0 milhões em 2021, para R\$ 2.786,8 milhões em 2022;

Proposta da Administração

- iii. Redução de 8,2%, ou R\$ 516,1 milhões do saldo da conta do Intangível, que passou de R\$ 6.326,3 milhões em 2021, para R\$ 5.810,2 milhões em 2022;

O ativo não circulante representava 75,5% do total do Ativo em 31 de dezembro de 2021, e 77,6% em 2022.

Passivo Circulante

O Passivo Circulante, aumentou 22,3%, ou R\$ 182,6 milhões, passando de R\$ 817,2 milhões em 2021 para R\$ 999,8 milhões em 2022. Esse aumento na variação horizontal ocorreu principalmente pelas variações abaixo descritas:

- i. Aumento de 152,3%, ou R\$ 123,4 milhões, no saldo da conta Passivo atuarial, que passou de R\$ 81,0 milhões em 2021 para R\$ 204,4 milhões em 2022;
- ii. Aumento de 162,1% ou R\$ 65,5 milhões, no saldo da conta Outras contas a pagar, que passou de R\$ 40,4 milhões em 2021 para R\$ 105,9 milhões em 2022;

O passivo circulante representava 5,5% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021 e 6,7% em 2022.

Passivo Não Circulante

O passivo não circulante reduziu em 3,5%, ou R\$ 232,7 milhões, passando de R\$ 6.684,8 milhões em 2021 para R\$ 6.452,1 milhões em 2022. Essa redução decorreu principalmente da variação abaixo descrita:

- i. Redução de 13,3% ou R\$ 346,3 milhões no saldo de Passivo atuarial, que passou de R\$ 2.605,8 milhões em 2021, para R\$ 2.259,5 milhões em 2022;

O passivo não circulante representava 44,9% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021 e 43,0% em 2022.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido aumentou 2,5%, ou R\$ 188,0 milhões, passando de R\$ 7.373,5 milhões em 2021, para R\$ 7.561,5 milhões em 2022. Esse aumento decorreu principalmente do fator abaixo elencado:

- i. Aumento de 9,6%, ou R\$ 327,7 milhões na conta Reservas de lucros, que passou de R\$ 3.400,5 milhões em 2021 para R\$ 3.728,2 milhões em 2022. Este aumento foi devido ao lucro após a distribuição e pela realização da reserva de reavaliação.

O patrimônio líquido representava 49,6% do total do passivo em 2021 e 50,4% em 2022.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir demonstra os fluxos de caixa dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

DFC - R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	461,0	37,5	(56,4)
Ajustes para reconciliação do lucro líquido			
Depreciação e amortização	137,3	126,4	235,0
Juros e variação monetária de financiamentos	43,2	45,3	40,8
Juros passivos sobre parcelamentos	48,5	-	-
Juros e atualização monetária s/outras obrigações	57,6	41,2	6,0
Impairment de bens do imobilizado e intangível	-	0,1	-
Provisões para contingências	859,8	686,6	809,8
Passivo atuarial	228,1	233,8	243,2
Atualização Monetária dos contas a receber	(14,1)	(40,1)	(28,6)
Atualização Monetária – Ativo Financeiro Concessões ERJ	(128,8)	(143,2)	(31,3)
Impairment - Ativo Financeiro Concessões ERJ	-	18,1	23,0
Prov. p/perdas - Ativos Financeiros Concessões - Teresópolis	14,4	-	-
Atualização Passivo atuarial Prece	-	46,6	62,5
Recuperação de despesas e receitas fiscais	-	-	-
Provisão para devedores duvidosos	(63,4)	132,7	1.602,7
Rendimentos de títulos e valores mobiliários	(12,2)	(8,5)	(2,4)
Atualizações de depósitos judiciais	(154,8)	(144,3)	(51,8)
Caixa gerado nas operações	1.476,6	1.032,2	2.852,5
(Aumento) redução no ativo operacional			
Contas a receber de clientes	(168,8)	(99,5)	(1.615,6)
Estoques	(5,1)	(6,0)	10,4
Tributos a recuperar	23,2	(1,2)	(32,8)
Depósitos e bloqueios judiciais	196,0	68,5	(189,8)
Contas a receber de partes relacionadas	(5,4)	-	-
Ativo Financeiro Concessões ERJ	150,0	-	1.500,0
Outros créditos	5,0	3,3	9,9
Aumento (redução) no passivo operacional			
Empreiteiros e fornecedores	(24,9)	13,7	(7,4)
Salários a pagar	(5,4)	2,8	5,5
Impostos e contribuições a recolher	(245,4)	5,4	11,3
Parcelamento tributário	170,9	(47,2)	(38,4)
Outros parcelamentos	-	(0,1)	(0,1)
Provisões de encargos trabalhistas	(9,1)	(0,6)	(67,6)
Provisão para contingências	(750,5)	(496,6)	(301,9)
Provisões passivo atuarial	(346,0)	(297,8)	(235,6)
Outras contas a pagar	(78,5)	44,5	(67,0)
Agência Reguladora - AGENERSA	-	(0,6)	(41,4)
Adiantamento de Cliente - Teresópolis	76,7	-	-
Variações nos ativos e passivos	(1.017,3)	(811,4)	(1.060,5)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(88,9)	(70,0)	(101,4)

Proposta da Administração

Juros pagos	(35,2)	(38,7)	(0,7)
Caixa líquido gerado das atividades operacionais	335,2	112,1	1.689,9
Aquisição de ativos intangíveis	(406,7)	(379,8)	(217,7)
Títulos e valores mobiliários	0,7	9,0	(5,6)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(406,0)	(370,8)	(223,3)
Financiamentos CEF – CCB		-	-
Amortização de financiamentos	(16,0)	(61,1)	(66,7)
Pagamentos de Juros sobre Capital Próprio	-	-	-
Pagamentos de Dividendos	(6,7)	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(22,7)	(61,1)	(66,7)
Aumento (redução) nas disponibilidades	(93,5)	(319,8)	1.399,9
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	2.340,0	2.659,8	1.259,9
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	2.246,5	2.340,0	2.659,8

Demonstrações de fluxos de caixa do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 comparados com os fluxos de caixa do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

Em 2023, o caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 335,2 milhões, em 2022, R\$ 112,1 milhões, um aumento de 199,0%, no valor de R\$ 223,1 milhões. Esta variação foi decorrente, basicamente, pelo lucro operacional de 2023.

No período de 2023, o caixa líquido nas atividades de investimentos totalizou R\$ (406,0) milhões, em 2022 R\$ (370,8) milhões, um aumento de 9,5%, no valor de R\$ 35,2 milhões. Este aumento foi basicamente gerada pelas aquisições do Intangível.

Em 2023, o caixa líquido consumido nas atividades de financiamentos totalizou R\$ (22,7) milhões, em 2022 R\$ (61,1) milhões, uma redução de 62,8%, no valor de R\$ 38,4 milhões.

Demonstrações de fluxos de caixa do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 comparados com os fluxos de caixa do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Em 2022, o caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 112,1 milhões, em 2021, R\$ 1.689,9 milhões, uma redução de 93,4%, no valor de R\$ 1.577,8 milhões. Esta variação foi decorrente, basicamente, pelo valor de adiantamento pelo GERJ ocorrido em 2021.

No período de 2022, o caixa líquido nas atividades de investimentos totalizou R\$ (370,8) milhões, em 2021 R\$ (223,3) milhões, um aumento de 66,0%, no valor de R\$ 147,5 milhões. Este aumento foi basicamente gerada pelas aquisições do Intangível.

Proposta da Administração

Em 2022, o caixa líquido consumido nas atividades de financiamentos totalizou R\$ (61,1) milhões, em 2021 R\$ (66,7) milhões, uma redução de 8,4%, no valor de R\$ 5,6 milhões.

2.2. Resultados das operações da Companhia

a. Resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrições de quaisquer componentes importantes da receita

Nossos diretores afirmam que a nossa receita bruta é gerada pelas nossas atividades de prestação de serviços de abastecimento de água ocorridas no Estado do Rio de Janeiro.

- A tabela a seguir demonstra a composição da nossa receita bruta nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2022 e 2023:

Descrição R\$ Milhões	Exercícios encerrado em 31 de dezembro de							
	2023		2022		2021		Var.	Var.
	R\$	(%) ¹	R\$	(%) ¹	R\$	(%) ¹	2023/2022	2022/2021
Receita bruta de serviços	3.324,6	100,0%	3.189,4	100,0%	6.349,2	100,0%	4,2%	-49,8%
Impostos sobre receita de serviços	(125,1)	(3,8%)	(120,5)	(3,8%)	(240,2)	(3,8%)	3,8%	-49,8%
Receita líquida	3.199,5	96,2%	3.068,9	96,2%	6.109,0	96,2%	4,2%	-49,8%

¹ Percentual em relação ao total da receita operacional bruta.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A receita da Companhia aumentou em 2023 após uma redução em 2022. Tanto a receita líquida quanto a bruta aumentou em 4,2% em 2023. Segundo nossos diretores os principais fatores contribuíram para esta redução foram e as concessões dos blocos.

b. Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Nossos resultados operacionais e condição financeira são altamente dependentes de nossa capacidade de obter a aprovação e de estabelecer tarifas adequadas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, tendo em vista que somos regulados pela Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA.

Em 2021 permaneceu vigente o protocolo/convênio firmado no final do ano de 2012 junto à AGENERSA, que vigora desde agosto de 2015, que teve por finalidade estabelecer os procedimentos que formaram as bases da regulação e fiscalização, dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitários prestados pela CEDAE aos municípios

Proposta da Administração

com os quais mantém convênios e contratos de programa. Durante o exercício de 2021 houve reajuste tarifário de 9,8649%. relativo aos períodos de 2020-2021 (ano em que não houve correção das tarifas devido à pandemia do coronavírus) e 2021-2022 e entrou em vigor 30 dias após a publicação.

A Companhia passa por um momento de transição decorrente de dois leilões ocorridos em 2021: i) 30 de abril de 2021, com a concessionária Águas do Rio arrematando os blocos 1 e 4 a Iguá adquirindo o bloco 2; e ii) 29 de dezembro, Águas do Brasil arrematou o bloco 3.

A principal consequência dos leilões é que após o fim da operação assistida a CEDAE focará principalmente no Sistema Upstream que compreende os Sistemas Guandu e Imunana/Laranjal (Região Metropolitana), sendo a sua principal nova fonte de receita a venda de água tratada as novas concessionárias privadas vencedoras. A remuneração da CEDAE foi definida no edital de concessão, e o valor devido pelo fornecimento de cada m³(metro cúbico) de água potável será reajustado pela AGENERSA a cada período de 12 (doze) meses, na mesma ocasião de implementação do reajuste das tarifas de água e esgoto cobradas pelas concessionárias privadas.

c. Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Por conduzirmos nossas atividades no Brasil, nossos resultados operacionais e condição financeira são afetados diretamente pelas condições econômicas do país, especialmente por índices de inflação e taxas de juros. Ademais, a demanda por serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário é afetada pelo desempenho da economia brasileira.

Nossos custos tendem a aumentar com a inflação brasileira, tendo em vista que os preços dos insumos são denominados em reais, o que pode afetar adversamente nossas margens. Além disso, nossos resultados operacionais e condição financeira são afetados pelas flutuações das taxas de juros, à medida em que nossa dívida está indexada a taxas de juros variáveis.

Nossos diretores afirmam que, historicamente, os fatores macroeconômicos não têm impactado sobremaneira a companhia, em razão do bom relacionamento com os clientes.

A tabela a seguir mostra alguns dados macroeconômicos para os períodos indicados:

Proposta da Administração

Dados Macroeconômicos	2023	2022	2021
Crescimento real do PIB ⁽¹⁾	3,00%	2,90%	4,60%
Inflação (IGP-M) ⁽²⁾	3,18%	5,45%	17,78%
Inflação (IPCA) ⁽³⁾	4,62%	5,79%	10,06%
CDI ⁽⁴⁾	13,04%	12,39%	4,42%
Taxa TJLP ⁽⁵⁾	6,55%	7,20%	5,32%
Taxa SELIC – fim de período ⁽⁶⁾	11,75%	13,75%	9,25%
Valorização (desvalorização) do R\$ versus US\$	-8,08%	-6,63%	7,49%
Taxa de câmbio (fechamento) – US\$1,00 ⁽⁷⁾	4,84	5,217	5,58

Fontes Banco Central, FGV, IBGE e CETP.

- (1) De acordo com a nova metodologia do IBGE.
- (2) Inflação (IGP-M) é um Índice Geral de Preços – Mercado, medido pela FGV.
- (3) A inflação (IPCA) é um Índice de Preços ao Consumidor - Amplo medido pelo IBGE.
- (4) O CDI (certificado de depósito interbancário), uma taxa interbancária, foi calculado em uma base anualizada.
- (5) A TJLP, uma taxa de juros de longo prazo, aplicadas pelo BNDES no final de período.
- (6) Taxa média ajustada e ponderada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais e cursadas no sistema SELIC ou em câmaras de compensação e liquidação de ativos, na forma de operações compromissadas (dados do fim dos períodos). Fonte: Banco Central.
- (7) Taxas de câmbio (para venda) do último dia de cada mês, durante o período. Fonte: Banco Central.

2.3. Os diretores devem comentar sobre (i) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2 (ii) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2021 e 2022, não houve mudança nas práticas contábeis adotadas pela Companhia, as quais vêm sendo aplicadas consistentemente para todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras dos exercícios referidos. A Companhia elabora suas demonstrações financeiras de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, as quais abrangem as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM em consonância com a Lei das Sociedades por Ações e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Ademais, cabe salientar que neste exercício, a Companhia está adotando o CPC 48, que trata sobre perdas esperadas.

Proposta da Administração

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

Nossos diretores afirmam que não houve mudança no segmento operacional nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2021 e 2022.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável.

2.5 – Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou LAJIR (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. Informar o valor das medições não contábeis:

Descrição - R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
EBITDA	100,5	(395,2)	42,2
Margem EBITDA ¹ (EBITDA/ROL ²)	3,1%	-12,9%	0,7%

b. Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Segue abaixo a conciliação do EBITDA da Companhia:

Descrição - R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Lucro Líquido do Exercício	421,6	1,1	(78,8)
Imposto de Renda e Contribuição Social	39,4	36,4	22,4
Outras Receitas não Recorrentes ³	-	-	-
Receitas Financeiras	(651,2)	(709,4)	(264,5)
Despesas Financeiras	153,4	150,3	128,1
Depreciações e Amortizações	137,3	126,4	235,0
EBITDA	100,5	(395,2)	42,2
Receita Operacional Líquida	3.199,5	3.068,9	6.109,0
Margem EBITDA¹ (EBITDA/ROL²)	3,1%	-12,9%	0,7%

Proposta da Administração

¹ Margem EBITDA significa o EBITDA dividido pela Receita Operacional Líquida.

² ROL significa Receita Operacional Líquida.

³ Juros de correção do saldo a pagar do Imposto de Renda Estimativa 2017, que se estorna pelo efeito da imunidade tributária sobre Imposto de Renda Pessoa Jurídica “Ação Cível Ordinária nº 2757/RJ”

- c. Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A sigla EBITDA corresponde, em inglês, **Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization**. Em português, a expressão é traduzida como **Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização**, levando a sigla **LAJIDA**.

A Instrução CVM nº 527 estabeleceu parâmetros para padronização na forma como companhias abertas divulgam o EBITDA. Por tal razão, estabeleceu-se o EBITDA, ou LAJIDA, como a adição, ao resultado líquido do período, dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões.

Vale ressaltar que os conceitos de depreciação, amortização e exaustão ora mencionados referem-se aos itens não monetários classificados no ativo não circulante, nos grupos de investimento (propriedades para investimentos), imobilizado e intangível.

O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e nem pelas regras do IFRS. Entendemos que o EBITDA não deve ser utilizado isoladamente como medidor de desempenho, medida de liquidez e/ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais.

Utilizamos o EBITDA como medida adicional de desempenho de nossas operações, por entendermos que representa uma medida significativa importante de nosso desempenho financeiro, motivo pelo qual entendemos ser importante a sua inclusão neste Formulário de Referência. Trata-se, portanto, de uma medida prática para aferir nosso desempenho financeiro e permitir uma comparação com outras empresas do mesmo segmento.

Por fim, informamos que o EBITDA, conforme divulgado no presente Formulário de Referência, está de pleno acordo com as provisões da Instrução CVM nº 527.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Não houve eventos subsequentes no período em questão.

Proposta da Administração

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando

DESCRIÇÃO	2023	2022	2021
a. Regras sobre retenção de lucros	<p>Por se enquadrar na Lei das Sociedades por Ações (6.404/76) a CEDAE está obrigada a manter uma reserva legal, devendo destinar 5% do lucro após as deduções dos prejuízos acumulados, da provisão para o imposto de renda e das participações, quando for o caso, até atingir o limite de 20% do capital social. A Lei das Sociedades por Ações permite que a Companhia pare de constituir reserva legal assim que o valor de tal reserva, somado às reservas de capital, seja igual ou superior a 30% do capital.</p> <p>De acordo com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, a reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser usada para compensar prejuízos ou aumentar o capital social.</p> <p>Até o exercício social de 2011, a Companhia apresentava Prejuízos Acumulados, a partir do exercício de 2012, apurou lucro com a consequente constituição das Reservas de Lucros.</p> <p>A CEDAE, em consonância com os artigos 195 e 197 da Lei das Sociedades por Ações, quando se justificar, poderá constituir as Reservas de Contingências cuja finalidade é compensar em exercício futuro a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, e também as Reservas de lucros a Realizar.</p> <p>Se houver lucro líquido remanescente, após as destinações previstas, o saldo será destinado à formação de reservas específicas nos termos da legislação que rege as atividades da CEDAE, ou retido para aplicação em programação orçamentária, aprovada pela Assembleia Geral, sempre de acordo com a proposta elaborada pelos órgãos da Administração da Companhia, nos termos do Art. 192 da Lei das Sociedades por Ações.</p>		
Valores das Retenções de Lucros	<p>2023</p> <p>Reserva Legal - R\$ 21.079.725,02 Proposta de Aumento de Capital – R\$ 300.386.081,52</p>	<p>2022</p> <p>Reserva Legal - R\$ 54.084,87 Proposta de Aumento de Capital – R\$ 770.709,32</p>	<p>2021</p> <p>Reserva Legal - R\$ 1.356.818,14 Proposta de Aumento de Capital – R\$ 19.334.658,49</p>
b. Regras sobre distribuição de dividendos	<p>A Lei das Sociedades por Ações prevê que os valores disponíveis para a distribuição de dividendos obrigatórios são os valores do lucro líquido após a dedução dos prejuízos acumulados reduzidos pelos valores destinados à composição das reservas legal, estatutária, contingência, lucros a realizar e retenção de lucro acrescido do valor de reversões de reservas constituídas em anos anteriores.</p> <p>De acordo com o Estatuto da CEDAE, as ações Ordinárias da Companhia farão jus a um dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido, após as deduções legais, de cada exercício social.</p> <p>O dividendo proposto no estatuto da Companhia não será distribuído no exercício em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia geral ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia, devendo o conselho fiscal dar um parecer sobre o assunto.</p> <p>Os dividendos relativos às ações pertencentes ao Estado do Rio de Janeiro deverão ser creditados em conta do Tesouro Estadual.</p>		
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	<p>De acordo com o Estatuto da Companhia, os dividendos serão pagos no prazo de 60 dias da data em que forem declarados, salvo disposição em contrário da Assembleia Geral, mas sempre dentro do exercício social. Os dividendos não reclamados no prazo de 3 anos contados nos termos do art. 287 da Lei das Sociedades por Ações reverter-se-ão em benefício da Companhia.</p>		

Proposta da Administração

<p>d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</p>	<p>Segundo as Cédulas de Créditos Bancário, emitidas pela Caixa Econômica Federal, de nº 449.982-71, 441.050-38 e 433.257-52, assinadas em 08/01/2015, 23/12/2015 e 30/12/2014, respectivamente, é necessária anuência da credora para a distribuição de dividendos até a amortização total da dívida na hipótese de distribuição superior aos 25% (vinte e cinco por cento) previstos em lei.</p>	<p>Segundo as Cédulas de Créditos Bancário, emitidas pela Caixa Econômica Federal, de nº 449.982-71, 441.050-38 e 433.257-52, assinadas em 08/01/2015, 23/12/2015 e 30/12/2014, respectivamente, é necessária anuência da credora para a distribuição de dividendos até a amortização total da dívida na hipótese de distribuição superior aos 25% (vinte e cinco por cento) previstos em lei.</p>	<p>Segundo as Cédulas de Créditos Bancário, emitidas pela Caixa Econômica Federal, de nº 449.982-71, 441.050-38 e 433.257-52, assinadas em 08/01/2015, 23/12/2015 e 30/12/2014, respectivamente, é necessária anuência da credora para a distribuição de dividendos até a amortização total da dívida na hipótese de distribuição superior aos 25% (vinte e cinco por cento) previstos em lei.</p>
---	--	--	--

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A companhia possui uma política de destinação dos resultados, nomeada como Política de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio, aprovada pelo Conselho de Administração, aprovada em março de 2022. A referida política pode ser consultada no seguinte link: <https://cedae.com.br/governancacorporativa>.

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

iii. contratos de construção não terminada

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não detemos ativos e passivos que não sejam registrados em nosso balanço patrimonial.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não detemos outros itens que não sejam registrados em nosso balanço patrimonial.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Proposta da Administração

Não detemos itens que não sejam registrados em nosso balanço patrimonial.

b. natureza e o propósito da operação

Não detemos itens que não sejam registrados em nosso balanço patrimonial.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não detemos itens que não sejam registrados em nosso balanço patrimonial.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos, ii. fontes de financiamento dos investimentos, iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Os principais investimentos realizados pelo nosso acionista controlador têm sido destinados, principalmente, à ampliação do sistema de redes de abastecimento e tratamento de água e do sistema de coleta e tratamento de esgoto. Nos exercícios encerrados em 2021, 2022 e 2023 os investimentos foram R\$217,6 milhões, R\$379,8 milhões e R\$406,7 milhões, respectivamente.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Segundo os nossos diretores, não foram adquiridas quaisquer plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente a nossa capacidade produtiva.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, vez que não possuímos pesquisas em andamento.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, vez que não possuímos gastos para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, vez que não possuímos pesquisas de novos produtos e serviços.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Os princípios ESG (Ambiental, Social e Governança) fundamentam-se em estratégias corporativas concentradas em três pilares: meio ambiente, social e governança. A governança socioambiental tem se consolidado como um fator crítico para empresas que desejam alcançar a sustentabilidade a longo prazo e ganhar a confiança de investidores e stakeholders.

As organizações que implementam práticas ESG efetivas tendem a obter vantagens competitivas, atraindo investimentos responsáveis e ampliando sua base de clientes. Em muitos mercados, por exemplo, a consideração de critérios ESG se tornou um requisito para participar de licitações governamentais e para estabelecer parcerias com grandes corporações.

Na vanguarda da transformação socioambiental, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) alinha sua visão estratégica com os princípios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Em consonância com a Resolução CVM Nº 80 de 2022, a CEDAE se planeja para estabelecer um plano de negócios ousado e propositivo, integrando questões Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) em seu cerne.

A partir da adesão ao Pacto Global da ONU em 2022, a Companhia se comprometeu a seguir os dez princípios universais baseados em direitos humanos e trabalho, meio ambiente e anticorrupção, e contribuir para o atingimento dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que são transversais às práticas da empresa e representam os compromissos a serem alcançados na Agenda 2030. Dentre os 17 ODS do Pacto Global, a Companhia decidiu priorizar 8 (oito) deles, considerando questões pertinentes ao seu negócio e aos seus aspectos sociais, ambientais e econômicos que possam gerar valor a curto, médio ou longo prazo.

Nesta perspectiva, foram incluídos no plano de negócios da CEDAE investimentos em infraestruturas, como as obras das novas Estações de Tratamento de Água (ETA) Tinguá, Xerém e Novo Guandu, e aquisições de tecnologia de ponta, como equipamentos capazes de detectar pequenas alterações na água, como as cianobactérias, a fim de expandir a captação e venda de água potável com boa qualidade, que abordam os ODS nº 3, 6 e 9.

Quanto ao manejo de resíduos, o emissor vem publicando inventários de emissão de gases do efeito estufa, bem como foi certificado com selo ouro ao aderir ao Programa Brasileiro GHG Protocol.

Quanto às questões sociais, a CEDAE conta com equipes de trabalho social, que atua nos territórios onde a empresa possui frentes de obras, que dão suporte antes, durante e após as intervenções, com ações de desenvolvimento humano, educação ambiental e amparo social, como o Projeto Educação no Canteiro.

A política de recursos humanos traduz a marca da empresa na observância do ODS Nº 5 (igualdade de gênero) quando respeita em sua política de cargos e salários a equiparação salarial entre homens e mulheres. Mas, não é o bastante e, nesta perspectiva, a empresa

Proposta da Administração

instituiu a Comissão Permanente de Diversidade e Gênero (CPDG), que promove encontros mensais para discutir a gestão da diversidade, equidade e inclusão na Companhia e inaugurou o Programa Cedae Por Elas, exclusivamente voltado às mulheres, com ações de promoção da saúde, acolhimento psicossocial e apoio ao aleitamento materno, com sala de ordenha e armazenagem do leite.

Para promover diversidade e colaborar com a redução das desigualdades, a CEDAE lançou em dezembro de 2023 o projeto Aprendi da Cedae objetivando potencializar o Programa Jovem Aprendiz, especialmente no que diz respeito à responsabilidade social e ao desenvolvimento profissional para a inclusão no mundo do trabalho.

Consolidado há mais de 20 anos, o programa Jovem Aprendiz da CEDAE possui estruturação fixa em cumprimento à legislação da aprendizagem. Reconhecendo a importância de contribuir para o desenvolvimento social e econômico dos jovens, a equipe ESG em parceria com a equipe da UniverCedae, organizou uma metodologia visando ampliar o processo de aprendizagem dos jovens no compartilhar dos múltiplos saberes existentes na Companhia. Esse projeto piloto disponibilizou 60 vagas para um processo formativo de 12 meses, sendo 50% vagas disponíveis para jovens já atuantes na Cedae e 50% para novas vagas disponibilizadas para jovens moradores dos bairros adjacentes da Cidade Nova.

A proposta do projeto é que haja um investimento integral ao jovem, com incremento no processo de formação deles. Para tal, são realizadas capacitações teóricas e práticas para preparar o jovem para o mundo do trabalho e auxiliar na construção de um plano de desenvolvimento pessoal e profissional. A capacitação está estruturada em módulos temáticos, a saber: Tecnologia, Comunicação, Data Science, Saúde e Bem-estar, Ambiental, Direitos Humanos nas Empresas, Cidadania, Diversidade, Equidade e Inclusão.

Ainda na área socioambiental, há mais de 20 anos, o Replantando Vida vem contribuindo para o reflorestamento da Mata Atlântica, bioma estratégico para a segurança hídrica do estado do Rio de Janeiro e para o ativo estratégico de negócio da CEDAE, a água. Se valendo da mão de obra de apenados do sistema prisional, o Replantando Vida semeia educação ambiental, proteção e defesa do meio ambiente através do reflorestamento e transfere renda aos apenados, contribuindo para a ressocialização e garantindo uma oportunidade digna ao futuro dos egressos, ações que se alinham aos ODS nº 1, 6, 10, 13 e 15.

Na área ambiental, em 2023 o lançamento do Programa de Restauração Florestal do Corredor Tinguá-Bocaina, em parceria com a The Nature Conservancy Brasil (TNC), Governo do Estado e municípios da Região, representa uma resposta inovadora e necessária para lidar com os desafios ambientais e hídricos, pois contribui para a segurança hídrica na Região Hidrográfica do Guandu, essencial para o abastecimento da região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.

Por meio da utilização do conceito de protagonismo das soluções baseadas na natureza para enfrentamento aos desafios climáticos, a CEDAE fortalece o engajamento na restauração florestal na bacia. São projetos de proteção e recuperação de mananciais concentrados estrategicamente na Região Hidrográfica responsável pelo abastecimento de 13 milhões de pessoas no Estado do Rio de Janeiro. A ação prevê intervenções diretas

Proposta da Administração

e indiretas da CEDAE, visando a restauração e conservação de 10 mil hectares até 2030 e 30 mil hectares até 2050, cujos plantios serão executados pela tecnologia ambiental e social do Replantando Vida, contribuindo para a mitigação e adaptação as mudanças climáticas.

Diante da evolução e crescente importância do conceito ESG no cenário corporativo, é inegável a necessidade de incorporar essa abordagem de forma transversal e imbricada em todas as áreas de negócios. Tal reflexão baseia-se na crença de que a sobrevivência a longo prazo de uma organização e a capacidade de gerar lucros exigem a contabilização do impacto de suas decisões e ações no meio ambiente, na sociedade e em sua própria força de trabalho.

Para que a CEDAE passe a ser uma empresa reconhecida pela sua gestão baseada nos pilares ESG e referência em sustentabilidade, faz-se necessário que o ESG permeie por toda a cadeia estratégica da organização, por estrutura de tomada de decisão e operação, e promova práticas de gestão de risco, com transparência, ética e integridade em suas relações institucionais.

Considerando a necessidade de promover uma forte cultura de inovação e transformação sustentável, alinhada com as modernas práticas ESG, e o interesse da CEDAE em fortalecer sua posição como uma empresa que respeita e se preocupa com o meio ambiente e com as questões sociais, e ser referência em sustentabilidade, em 2023, a **Companhia estruturou a área de Governança Socioambiental, com previsão estatutária**, permeando por toda a cadeia estratégica da organização, com poder de tomada de decisão e orientação.

A criação da área de Governança Socioambiental na Companhia fundamentou-se em diversas evidências de mercado, que demonstram os benefícios e a relevância dessa iniciativa para o mundo dos negócios e setor de investimentos. A implementação de uma Superintendência Executiva de Governança Socioambiental representa ir além da teoria, proporcionando que a agenda ESG seja aplicada de forma integrada, transversal, dinâmica, colaborativa e coletiva na CEDAE.

Para tanto, modificar as práticas corporativas e de relacionamento da CEDAE em sua essência e oferta, para que haja compromisso efetivo com as questões climáticas e ambientais, com a transição energética, a diversidade e gênero, com a redução e o descarte adequado dos resíduos sólidos, com os ODS e direitos humanos, transformando o seu relacionamento com as comunidades do entorno, e prezando com a segurança operacional e com o compromisso com o seu capital humano. Dessa forma, propiciaremos um modelo de negócio resiliente, de alto impacto, que promoverá inclusão social e práticas de governança que garantirão a sustentabilidade das operações da Companhia.

Já no ambiente de inovação e eficiência, a integração do ESG poderá impulsionar a inovação em processos e produtos, resultando em maior eficiência operacional e redução de custos na CEDAE. Incentivar a adoção de tecnologias sustentáveis e práticas ecoeficientes em suas operações é somente uma das missões da área de Governança Socioambiental, que também preservará por um ambiente corporativo diverso, inclusivo, respeitoso, com igualdade de gênero em suas políticas corporativas e de pessoas, a fim de fortalecer a sua imagem como uma empresa verdadeiramente cidadão.

Proposta da Administração

Por fim, em 2023, ano em que se comemorou os 48 anos de história da CEDAE, a empresa ficou ciente dos seus desafios para se trilhar a concretização de práticas ESG visando o alcance das ambiciosas metas da Agenda 2030 das Nações Unidas, bem como de obter os retornos do desenvolvimento sustentável de suas operações. Para isso, **em dezembro de 2023**, o Conselho de Administração **aprovou a Política ESG**, instrumento que irá basilar a jornada da Companhia em sua trilha de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

Nossa jornada rumo à sustentabilidade integral é contínua e desafiadora. Estamos comprometidos em impulsionar o desenvolvimento sustentável em todas as suas dimensões, criando valor a longo prazo para nossos acionistas, colaboradores, comunidades e o planeta. Junte-se a nós nessa missão transformadora.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não aplicável.

Proposta da Administração

Fixação da remuneração global anual dos Administradores e Conselheiros da CEDAE

Remuneração Global Anual dos Administradores da Companhia

Conforme especificado pelo artigo 13 da Resolução CVM nº 81/22, apresentamos a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia, bem como as informações indicadas no item 8 do Formulário de Referência.

8.1 - Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Nossa prática de remuneração, observadas as aplicadas no mercado, tem como objetivo estabelecer um sistema de remuneração da administração que auxilie no alinhamento dos interesses dos administradores com os Acionistas, assegurando a atração e retenção de profissionais qualificados e agregando valor à Companhia.

Conforme determina o Estatuto da CEDAE, o montante global ou individual da remuneração dos membros dos Conselhos de Administração, do Conselho Fiscal e dos Diretores Estatutários é definido pela Assembleia Geral.

Nos termos do Artigo 57, do Estatuto da CEDAE a remuneração dos Membros estatutários será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

São fixados utilizando como parâmetro máximo o valor pago no mercado a administradores de empresas do mesmo porte e setor de atuação.

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Conforme o Artigo 57, do Estatuto da CEDAE.

Proposta da Administração

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

São fixados utilizando como parâmetro máximo o valor pago no mercado a administradores de empresas do mesmo porte e setor de atuação.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A empresa não possui a Política de Remuneração.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

A remuneração é estabelecida de acordo com as diretrizes contidas no Estatuto da CEDAE, que possuem os seguintes parâmetros:

Conselho de Administração

A remuneração mensal devida aos membros do Conselho de Administração terá seu valor fixado em reunião de Assembleia Geral de acionistas.

Diretoria

Os honorários dos membros da Diretoria serão fixados em Assembleia Geral, utilizando como parâmetro máximo o valor pago no mercado a administradores de empresas do mesmo porte e setor de atuação, limitada a 5 (cinco) participações mensais.

Aos Diretores e dirigentes sem relação de emprego com a Companhia e que, portanto, não têm assegurado direito ao 13º salário, será atribuída gratificação única, do mesmo valor deste, a ser paga no mês de dezembro de cada ano, proporcionalmente ao número de meses em que tiver exercido o seu mandato ou ocupado a função de confiança, vedada a atribuição de qualquer outra parcela remuneratória, a qualquer título.

É facultado aos Diretores e dirigentes sem relação de emprego com a Companhia gozarem, a título de prêmio, após um ano de mandato, licença especial de um mês, sem prejuízo de percepção de sua remuneração. Tal licença se equipara às férias que o Diretor teria direito caso fosse um funcionário contratado ou que ingressasse na Companhia por concurso público.

Diretoria não estatutária

Proposta da Administração

Nossa estrutura não conta com diretores não estatutários.

Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral em montante não superior à remuneração dos Conselheiros de Administração, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da empresa, conforme descrito no parágrafo 4º do artigo 57 do Estatuto da Companhia. A remuneração do Conselho Fiscal observa o previsto no §3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

Comitês

Atualmente, a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria foi determinada pelo Conselho de Administração, quando da deliberação por sua criação, tendo sido estipulada com base nos padrões de mercado para Comitês com funções semelhantes de companhias de nosso porte.

A remuneração dos Membros do Comitê de Auditoria será fixada pela Assembleia Geral em montante não inferior à remuneração dos Conselheiros Fiscais, de acordo com a Artigo 57, § 6º do nosso Estatuto da CEDAE.

A remuneração do Comitê de Elegibilidade não possui remuneração adicional conforme disposto nos Arts. 156 e 165 da Lei nº 6.404, de 1976.

Demais funções

Os honorários dos titulares de funções dos demais escalões serão estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Os administradores requisitados a outros órgãos, bem como os empregados eleitos Diretores que optarem pela remuneração de origem, poderão receber uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) da parcela referente ao símbolo atribuído ao respectivo cargo, sendo a representação recebida integralmente.

Os administradores não farão jus ao PIS/PASEP, devendo a Companhia recolher o FGTS.

• seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

Nossa prática de remuneração se alinha aos nossos interesses na medida em que propicia o recrutamento e a manutenção de profissionais externos ao respectivo quadro de pessoal, dotados de competência, experiência, motivação, necessários ao exercício da função diretiva, com reflexos em nosso desempenho empresarial.

• sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

Proposta da Administração

Nos três últimos exercícios, ou seja, em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, a remuneração foi 100% (cem por cento) fixa. Não dispomos de remuneração variável para quaisquer órgãos da administração da Companhia.

• sua metodologia de cálculo e de reajuste

Cabe à Assembleia Geral fixar o montante global ou individual da remuneração dos Administradores. A revisão dos valores de remuneração pagos aos nossos administradores e empregados é realizada com base em comparações com o mercado, por meio da área de Recursos Humanos, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajuste em algum dos componentes da remuneração.

A revisão de remuneração é deliberada em Assembleia Geral de Acionistas, que fixa a nova remuneração. A remuneração atual dos Administradores e Conselheiros baseia-se na crescente responsabilidade atribuída aos respectivos cargos e na correspondente profissionalização exigida para o desempenho dessas funções, com utilização cada vez maior de paradigmas de gestão privada e de governança corporativa, o que vem proporcionando significativos avanços e melhoria dos resultados obtidos e, por outro lado, as restrições financeiras próprias da administração pública. Ademais, há limitações legais decorrentes do teto fixado para o Poder Executivo Estadual nos termos do parágrafo 9º, do artigo 37, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda 19, de 1998.

• principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

Embora não utilizemos indicadores específicos, a determinação dos elementos de remuneração dos administradores leva em consideração sua responsabilidade, reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração dos Administradores, proposta pelo Acionista Majoritário, justifica-se pela valorização e incentivo do bom desempenho pessoal e profissional dos Diretores ou Conselheiros, bem como com o alinhamento com as normas de políticas motivacionais adotadas pela Companhia e com as políticas públicas.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não existem membros não remunerados pelo emissor.

Proposta da Administração

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

A remuneração dos administradores é suportada pela Companhia. Não há remuneração de administradores suportada por controladores diretos ou indiretos da Companhia.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não possuímos qualquer previsão ou determinação de remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 - Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Estimativa da Remuneração do Exercício Social corrente 31/12/2024				
Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11	7	5	23
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.461.772,33	3.754.817,64	329.723,39	5.546.313,36
Benefícios direto e indireto	12.219,36	925.054,48	2.756,25	940.030,09
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	25.739,92	-	25.739,92

Proposta da Administração

Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros / Encargos sociais	292.354,47	1.545.293,39	65.944,68	1.903.592,53
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Observação	-	-	-	-
Total da remuneração	1.766.346,16	6.250.905,43	398.424,32	8.415.675,90

Remuneração do Exercício Social corrente 31/12/2023				
Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11	7	5	23
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.408.394,19	3.617.706,56	317.683,20	5.343.783,95
Benefícios direto e indireto	11.773,16	891.275,15	2.655,60	905.703,91
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	24.800,00	-	24.800,00
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros / Encargos sociais	281.678,84	1.488.865,39	63.536,64	1.834.080,87
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Observação	-	-	-	-
Total da remuneração	1.701.846,19	6.022.647,10	383.875,44	8.108.368,73

Remuneração do Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais				
Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11	8	5	24
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.230.311,06	3.684.624,54	263.702,52	5.178.638,12
Benefícios direto e indireto	10.015,94	670.045,85	5.333,92	685.395,71
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	56.500,00	-	56.500,00
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros / Encargos sociais	246.062,21	1.498.831,74	52.740,50	1.797.634,46
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Observação	-	-	-	-
Total da remuneração	1.486.389,21	5.910.002,13	321.776,94	7.718.168,29

Remuneração do Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	10,76	8,16	4	22,92
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	838.287,15	3.066.813,11	155.960,16	4.061.060,42
Benefícios direto e indireto	7.007,28	587.268,51	2.077,88	596.353,67
Participações em comitês	-	-	-	-

Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros / Encargos sociais	167.657,43	1.211.005,08	31.191,84	1.409.854,35
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Observação	-	-	-	-
Total da remuneração	1.012.951,86	4.865.086,70	189.229,88	6.067.268,44

8.3 – Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

- a. órgão.
- b. número total de membros.
- c. número de membros remunerados
- d. em relação ao bônus:
 - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração.
 - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração.
 - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
 - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e
- e. em relação à participação no resultado:
 - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração.
 - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração.
 - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas.

iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

Item não aplicável, pois não dispomos de remuneração variável para quaisquer órgãos administrativos da Companhia e, portanto, não há qualquer pessoa vinculada recebendo remuneração variável.

8.4 - Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- a. termos e condições gerais.
- b. data de aprovação e órgão responsável
- c. número máximo de ações abrangidas
- d. número máximo de opções a serem outorgadas
- e. condições de aquisição de ações
- f. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício
- g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício
- h. forma de liquidação.
- i. restrições à transferência das ações.
- j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano.
- k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

Item não aplicável, pois não há plano de remuneração baseado em ações.

8.5 - Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
 - i. em aberto no início do exercício social
 - ii. perdidas e expiradas durante o exercício social

- iii. exercidas durante o exercício social
- e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto

Não houve remuneração baseada em ações sob a forma de compra de ações nos três últimos exercícios.

8.6 - Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão.
- b. número total de membros.
- c. número de membros remunerados
- d. data de outorga
- e. quantidade de opções outorgadas
- f. prazo para que as opções se tornem exercíveis
- g. prazo máximo para exercício das opções
- h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções
- i. valor justo das opções na data de outorga
- j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga

Não houve remuneração baseada em ações nos três últimos exercícios para os administradores da Companhia. Não há plano de remuneração baseado em ações para quaisquer membros dos órgãos administrativos da Companhia no exercício social atual.

8.7 - Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. em relação às opções ainda não exercíveis

- i. quantidade
 - ii. data em que se tornarão exercíveis
 - iii. prazo máximo para exercício das opções
 - iv. prazo de restrição à transferência das ações
 - v. preço médio ponderado de exercício
 - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
- e. em relação às opções exercíveis
- i. quantidade
 - ii. prazo máximo para exercício das opções
 - iii. prazo de restrição à transferência das ações
 - iv. preço médio ponderado de exercício
 - v. valor justo das opções no último dia do exercício social
 - vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

Não havia opções do conselho de administração e da diretoria estatutária em aberto ao final do último exercício social.

8.8 - Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão.
- b. número total de membros.
- c. número de membros remunerados
- d. número de ações
- e. preço médio ponderado de exercício
- f. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas
- g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas

Item não aplicável. Não houve exercício de opções do conselho de administração e da diretoria estatutária em aberto ao final dos 3 últimos exercícios sociais.

8.9 - Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à

prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários

Item não aplicável. Não houve remuneração baseada em ações nos 3 últimos exercícios.

8.10 - Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. data de outorga
- e. quantidade de ações outorgadas
- f. prazo máximo para entrega das ações
- g. prazo de restrição à transferência das ações
- h. valor justo das ações na data da outorga
- i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga

Item não aplicável. Não houve outorga de em ações realizadas nos 3 últimos exercícios.

8.11 - Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. número de ações
- e. preço médio ponderado de aquisição
- f. preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas

g. multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas

Item não aplicável. Não houve exercício de opções do conselho de administração e da diretoria estatutária em aberto ao final do dos 3 últimos exercícios sociais.

8.12 – Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

- a. modelo de precificação.**
- b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco.**
- c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado.**
- d. forma de determinação da volatilidade esperada.**
- e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.**

Item não aplicável, eis que não divulgamos quaisquer dados nos itens 8.5 a 8.11.

8.13 – Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

Órgão	Ações Ordinárias (em 31/12/2023)
Conselho de Administração	44
Conselho Fiscal	12
Diretoria Executiva	0

8.14 – Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Não dispomos de um plano de previdência específico para Membros do Conselho de Administração e Diretores Estatutários. No entanto, é facultada a tais pessoas vinculadas a adesão ao plano oferecido à coletividade dos funcionários da Companhia.

Segue abaixo tabela descrevendo as principais características do plano de previdência oferecido aos funcionários da Companhia:

a. Órgão: Diretoria

Itens	Diretoria
Número de membros	Um Diretor
Número de membros remunerados	Um Diretor
Nome do plano	Plano PRECE CV
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	O diretor já reúne parte das condições para se aposentar, conforme artigo 37 do Regulamento do Plano PRECE CV.
Condições para se aposentar antecipadamente	Preencher as seguintes condições: 1) Ter idade igual ou superior a 50 anos; 2) Ter sido desligado definitivamente do quadro pessoal da Patrocinadora; 3) Ter no mínimo 10 (dez) anos de contribuição ao Plano, considerando o tempo de contribuição a outro plano administrado pela PRECE do qual o Participante tenha migrado. Conforme artigo 39 do Regulamento do Plano PRECE CV.
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	R\$ 318.805,60
Valor total acumulado das contribuições	R\$ 30.213,27

realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	
Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.	<p>Não existe o instituto de Resgate antecipado.</p> <p>Para que o participante possa realizar o Resgate há necessidade de cessação do vínculo empregatício com o patrocinador e não pode estar em gozo de benefício. O pagamento do resgate será realizado em cota única ou, por opção exclusiva do participante, em até 12 parcelas mensais consecutivas.</p> <p>O valor do resgate corresponderá ao saldo registrado na Conta Pessoal e da Conta Individual de Recursos Portados de Outras Entidades, acrescido do valor resultante da aplicação do percentual de 0,25% por mês de vinculação ao plano sobre a Conta Patronal Individualizada, no caso do Plano PRECE CV.</p> <p>Conforme artigo 57 do Regulamento do Plano PRECE CV.</p>

*Os valores apresentados são referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

b. Órgão: Conselho de Administração

Itens	Conselho de Administração
Número de membros	Dois Conselheiros
Número de membros remunerados	Dois Conselheiros
Nome do plano	Plano PRECE CV
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	Um Conselheiro se encontra aposentado no Plano PRECE CV, enquanto o outro reúne parte das condições para se aposentar conforme artigo 37 do Regulamento do Plano PRECE CV.
Condições para se aposentar antecipadamente	<p>Preencher as seguintes condições:</p> <p>4) Ter idade igual ou superior a 50 anos;</p> <p>5) Ter sido desligado definitivamente do quadro</p>

	<p>pessoal da Patrocinadora;</p> <p>6) Ter no mínimo 10 (dez) anos de contribuição ao Plano, considerando o tempo de contribuição a outro plano administrado pela PRECE do qual o Participante tenha migrado. Conforme artigo 39 do Regulamento do Plano PRECE CV.</p>
<p>Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.</p>	<p>R\$ 703.063,12</p>
<p>Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.</p>	<p>R\$ 82.436,06</p>
<p>Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.</p>	<p>Não existe o instituto de Resgate antecipado. Para que o participante possa realizar o Resgate há necessidade de cessação do vínculo empregatício com o patrocinador e não pode estar em gozo de benefício. O pagamento do resgate será realizado em cota única ou, por opção exclusiva do participante, em até 12 parcelas mensais consecutivas. O valor do resgate corresponderá ao saldo registrado na Conta Pessoal e da Conta Individual de Recursos Portados de Outras Entidades, acrescido do valor resultante da aplicação do percentual de 0,25% por mês de vinculação ao plano sobre a Conta Patronal Individualizada, no caso do Plano PRECE CV. Conforme artigo 57 do Regulamento do Plano PRECE CV.</p>

*Os valores apresentados são referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

c. Órgão: Diretoria

Itens	Diretoria
Número de membros	Dois Diretores
Número de membros remunerados	Dois Diretores
Nome do plano	Plano PRECE III
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	Os diretores ainda não reúnem as condições para se aposentar, conforme artigo 12 do Regulamento do Plano PRECE III.
Condições para se aposentar antecipadamente	Preencher as seguintes condições: 7) Ter idade igual ou superior a 50 anos; 8) Ter sido desligado definitivamente do quadro pessoal da Patrocinadora; 9) Ter no mínimo 10 (dez) anos de contribuição ao Plano, considerando o tempo de contribuição a outro plano administrado pela PRECE do qual o Participante tenha migrado. Conforme artigo 13 do Regulamento do Plano PRECE III.
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	R\$ 53.036,64
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	R\$ 53.064,82
Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.	Não existe o instituto de Resgate antecipado. Para que o participante possa realizar o Resgate há necessidade de cessação do vínculo empregatício com o patrocinador e não pode estar em gozo de benefício. O pagamento do resgate será realizado em cota única ou, por opção exclusiva do participante, em até 12 parcelas mensais consecutivas.

	<p>O valor do resgate corresponderá ao saldo registrado na Conta Pessoal e da Conta Individual de Recursos Portados de Outras Entidades, acrescido do valor resultante da aplicação do percentual de 0,85% por mês de vinculação ao plano sobre a Conta Patronal Individualizada, no caso do Plano PRECE III.</p> <p>Conforme artigo 28 do Regulamento do Plano PRECE III.</p>
--	---

*Os valores apresentados são referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

d. Órgão: Conselho de Administração

Itens	Conselho de Administração
Número de membros	Um Conselheiro
Número de membros remunerados	Um Conselheiro
Nome do plano	Plano PRECE III
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	O Conselheiro ainda não reúne as condições para se aposentar, conforme artigo 12 do Regulamento do Plano PRECE III.
Condições para se aposentar antecipadamente	<p>Preencher as seguintes condições:</p> <p>10) Ter idade igual ou superior a 50 anos;</p> <p>11) Ter sido desligado definitivamente do quadro pessoal da Patrocinadora;</p> <p>12) Ter no mínimo 10 (dez) anos de contribuição ao Plano, considerando o tempo de contribuição a outro plano administrado pela PRECE do qual o Participante tenha migrado. Conforme artigo 13 do Regulamento do Plano PRECE III.</p>
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	R\$ 27.642,41

Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	R\$ 27.650,18
Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.	<p>Não existe o instituto de Resgate antecipado.</p> <p>Para que o participante possa realizar o Resgate há necessidade de cessação do vínculo empregatício com o patrocinador e não pode estar em gozo de benefício. O pagamento do resgate será realizado em cota única ou, por opção exclusiva do participante, em até 12 parcelas mensais consecutivas.</p> <p>O valor do resgate corresponderá ao saldo registrado na Conta Pessoal e da Conta Individual de Recursos Portados de Outras Entidades, acrescido do valor resultante da aplicação do percentual de 0,85% por mês de vinculação ao plano sobre a Conta Patronal Individualizada, no caso do Plano PRECE III.</p> <p>Conforme artigo 28 do Regulamento do Plano PRECE III.</p>

*Os valores apresentados são referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

8.15 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

DESCRIÇÃO	Diretoria Estatutária		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Nº de membros	7	8	8
Valor da maior remuneração (Reais)	1.346.991,74	1.260.262,76	1.261.507,11
Valor da menor remuneração (Reais)	172.217,65	98.917,49	84.285,86
Valor médio da remuneração (Reais)	860.378,16	738.750,27	596.211,61

DESCRIÇÃO	Conselho de Administração		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Nº de membros	11	11	11
Valor da maior remuneração (Reais)	153.550,03	135.126,29	94.228,08
Valor da menor remuneração (Reais)	51.183,34	135.126,29	15.704,68
Valor médio da remuneração (Reais)	132.611,39	135.126,29	94.140,51

DESCRIÇÃO	Conselho Fiscal		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Nº de membros	5	5	4
Valor da maior remuneração (Reais)	76.775,09	67.563,16	47.113,92
Valor da menor remuneração (Reais)	31.989,62	13.528,69	15.704,64
Valor médio da remuneração (Reais)	76.775,09	64.355,39	47.307,47

8.16 - Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estructurem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Item não aplicável, eis que após a cessação do exercício dos cargos em questão, não resta aos membros qualquer tipo de benefício.

8.17 – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

ORGÃO	Prev 2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Conselho de Administração	n/a	n/a	n/a	n/a
Diretoria Estatutária	n/a	n/a	n/a	n/a
Conselho Fiscal	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%

8.18 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Item não aplicável, visto que não houve qualquer remuneração de membros do conselho de administração, diretoria estatutária ou do conselho fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Item não aplicável, na medida em que não existe, no resultado de controladores, remuneração de membros do conselho de administração, diretoria estatutária ou do conselho fiscal pelo exercício de tais funções.

8.20 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações julgadas relevantes, uma vez que todas as informações relevantes relativas a este item foram divulgadas nos itens anteriores.

Alteração da publicação no jornal de grande circulação

- **Alterar o jornal de grande circulação no qual, atualmente, ocorrem as publicações legais da Companhia, o jornal “Diário Comercial” para outro de maior alcance, nos termos do artigo 289, Inciso I e §3º da Lei 6404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas)**

De acordo com a doutrina especializada do Prof. Modesto Carvalhosa, jornal de grande circulação é o que tem **serviço de assinaturas** e é **vendido nas bancas** do município em que é editado ou distribuído. **Não prevalece, portanto, para caracterizar a grande circulação, qualquer critério quantitativo, mas sim distributivo.** (Modesto Carvalhosa, Comentários à Lei de Sociedades Anônimas, vol. 4, tomo II, São Paulo: Saraiva, 2003, p. 521.)

Por sua vez, o Tribunal de Contas do Ceará tem jurisprudência favorável à publicação em jornal de grande circulação que possua **versão on-line, com presença diária na internet** (Processo de nº 15.602/10).

As manifestações jurisprudenciais suprarrelatadas constam do item 3.17, do OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 3153/2020/ME, emitido pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, subordinado a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, *in verbis*:

“17. Dessa forma, em suma, pode-se entender que um jornal de grande circulação deve, dentre outros:

I. estar disponível de forma impressa, bem como possuir versão digital;

II. ser distribuído de forma habitual;

III. não ser direcionado para determinado público.”

Com base na avaliação técnica realizada pelo setor competente, que considerou os critérios abordados na doutrina, o Conselho de Administração da CEDAE propõe aos Acionistas da Companhia a alteração do jornal de grande circulação para as publicações da Companhia, nos termos do parágrafo §3º, artigo 289 da LSA, para que as publicações legais passem a ser realizadas por outro jornal de maior alcance.

A capitalização do Excedente do Lucro Líquido, apurado ao fim do exercício social de 2023, após as destinações legais, no valor de **R\$ 300.386.081,52**, será utilizada para o aumento do Capital Social, conforme autorizado pelo parágrafo 1º do art. 169 da Lei Federal 6.404/76, que permite o aumento do capital sem alteração do número de ações para as companhias com ação sem valor nominal, que é o perfil da nossa Companhia.

4 Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

Anexo ao final desta seção.

5 Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

- a. Descrever a destinação dos recursos**
- b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe**
- c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas**
- d. Informar se a subscrição será pública ou particular**
- e. Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos**
- f. Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública**
- g. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital**
- h. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento**
- i. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha, nos termos do art. 170 da Lei nº 6.404, de 1976**
- j. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado**
- k. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão**
- l. Revogado**
- m. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos**
- n. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão**

- o. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas**
- p. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito**
- q. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras**
- r. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital**
- s. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens**
- i. Apresentar descrição completa dos bens**
- ii. Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social**
- iii. Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível**

Item 5 não é aplicável já que não houve aumento de capital por subscrição de ações.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

- a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas**

As ações da Companhia não têm valor nominal.

- b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal**

A capitalização do excedente do lucro líquido será efetivada sem modificação do número de ações, conforme autorizado pelo parágrafo 1º do art. 169 da Lei Federal 6.404/76.

c. Em caso de distribuição de novas ações

- i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe**
- ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações**
- iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas**
- iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995**
- v. Informar o tratamento das frações, se for o caso**

Item não aplicável pois não haverá distribuição de novas ações.

d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei nº 6.404, de 1976

Não aplicável.

e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível

Item não aplicável.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição

a. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

b. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Item não aplicável, já que não houve aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição

ANEXO



PARECER DO CONSELHO FISCAL CEDAE Nº 002/2024

Senhores Acionistas,

O Conselho Fiscal da Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou a proposta para aumento de capital social, de R\$ 3.727.173.631,51 para R\$ 4.027.559.713,03, mediante capitalização do excedente do lucro líquido após as destinações legais, sem alteração do número de ações, conforme parágrafo 1º do art. 169 da Lei Federal nº 6.404/76 no montante de R\$ 300.386.081,52.

Com base nos nossos exames, nas informações e esclarecimentos recebidos, o Conselho Fiscal é de parecer que a proposta acima mencionada reflete adequadamente as informações nela contida e está em condições de ser apreciada pela Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.

LEONARDO DA SILVA MORAIS
Presidente do Conselho Fiscal
CPF nº. 052.450.977-88

LILIANE FIGUEIREDO DA SILVA
Membro do Conselho Fiscal
CPF nº. 057.465.807-67

AROLD RODRIGUES GONÇALVES NETO
Membro do Conselho Fiscal
CPF nº. 131.004.697-20

THOMPSON LEMOS DA SILVA NETO
Membro do Conselho Fiscal
CPF nº. 727.289.497-00

SINVAL DE OLIVEIRA FILHO
Membro do Conselho Fiscal
CPF nº. 003.941.307-15



Alteração do Estatuto

Conforme especificado pelo artigo 11 da Resolução CVM nº 81/2022, visto que na assembleia geral haverá deliberação pela reforma do Estatuto, apresentamos abaixo Estatuto da Companhia, detalhando a alteração proposta.

1. Realização da capitalização do excedente do Lucro Líquido. A referida capitalização dos excedentes de lucros e reservas, conforme autorizado pelo parágrafo 1º do art. 169 da Lei Federal 6.404/76, permite o aumento de capital sem alteração do número de ações, para as companhias com ação sem valor nominal, que é o perfil da nossa Companhia. Dessa forma, o capital social da Companhia passará de **R\$ 3.727.173.631,51** para **R\$ 4.027.559.713,03**, totalmente subscrito e integralizado, dividido exclusivamente em 629.071.608 ações ordinárias, todas nominativas escriturais e sem valor nominal; e
2. Alteração do artigo 57, parágrafo 3º, que trata da remuneração do Conselho de Administração.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA CEDAE

REDAÇÃO ORIGINAL	NOVA REDAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p style="text-align: center;"><u>CAPÍTULO II</u></p> <p style="text-align: center;"><u>CAPITAL SOCIAL E AÇÕES</u></p> <p>Artigo 4º - O Capital Social é de R\$ 3.727.173.631,51 (<u>três bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos</u>), totalmente subscrito e integralizado, dividido exclusivamente em 629.071.608 (seiscentos e vinte e nove milhões, setenta e um mil, seiscentos e oito) ações ordinárias, todas nominativas escriturais sem valor nominal.</p>	<p style="text-align: center;"><u>CAPÍTULO II</u></p> <p style="text-align: center;"><u>CAPITAL SOCIAL E AÇÕES</u></p> <p>Artigo 4º - O Capital Social é de R\$ 3.727.173.631,51 (três bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos)—R\$ <u>4.027.559.713,03 (quatro bilhões, vinte e sete milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e treze reais e três centavos)</u>, totalmente subscrito e integralizado, dividido exclusivamente em 629.071.608 (seiscentos e vinte e nove milhões, setenta e um mil, seiscentos e oito) ações ordinárias, todas nominativas escriturais sem valor nominal.</p>	<p>A referida capitalização dos excedentes de lucros e reservas, conforme autorizado pelo parágrafo 1º do art. 169 da Lei Federal 6.404/76, permite o aumento de capital sem alteração do número de ações, para as companhias com ação sem valor nominal, que é o perfil da nossa Companhia. Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$ 3.727.173.631,51 para R\$ 4.027.559.713,03, totalmente subscrito e integralizado, dividido exclusivamente em 629.071.608 ações ordinárias, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.</p>
<p style="text-align: center;"><u>CAPÍTULO VI</u> <u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u> <u>SEÇÃO I</u></p>	<p style="text-align: center;"><u>CAPÍTULO VI</u> <u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u> <u>SEÇÃO I</u></p>	<p>Alteração do parágrafo 3º visando adequar a previsão estatutária às disposições do art. 25, §§ do Decreto Estadual 46.188/2017</p>

<p style="text-align: center;"><u>REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS ESTATUTÁRIOS</u></p> <p>Artigo 57 - A remuneração dos membros estatutários será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente. (...)</p> <p>Parágrafo 3º - A remuneração mensal devida aos membros dos Conselhos de Administração não excederá a 30% (trinta por cento) da remuneração mensal média dos membros da Diretoria, excluídos os valores relativos, eventuais adicionais e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da empresa. (...)</p>	<p style="text-align: center;"><u>REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS ESTATUTÁRIOS</u></p> <p>Artigo 57 - A remuneração dos membros estatutários será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente. (...)</p> <p>Parágrafo 3º - A remuneração mensal devida aos membros dos Conselhos de Administração não excederá a 30% (trinta por cento) da remuneração mensal média dos membros da Diretoria, excluídos os valores relativos, eventuais adicionais e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da empresa. <u>terá seu valor fixado em reunião de Assembleia Geral de acionistas.</u> (...)</p>	<p>que regulamenta a Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) no âmbito do estado do Rio de Janeiro, especialmente aqueles referentes à remuneração dos administradores.</p>
---	---	--

ESTATUTO

CEDAE

AGO/E de 30/04/2024

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, está constituída sob a forma de sociedade anônima, Companhia aberta, de capital autorizado, de economia mista estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, com duração por prazo indeterminado, regida pela legislação societária, pela legislação federal e estadual sobre o seu setor de atividade, por este Estatuto e pelas demais normas que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, nº 2.655, Cidade Nova, CEP 20.210-030 e poderá, para a consecução de seus objetivos, dentro de sua área de atuação, instalar ou manter filiais, agências, escritórios, postos de serviços, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos que se fizerem necessários por deliberação de sua Diretoria em ato colegiado, sendo que para as demais áreas será necessária deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto, respeitada a autonomia municipal:

- a) a exploração de serviços públicos e de sistemas privados de captação, produção, adução e distribuição de água e seus subprodutos, de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada de esgotos domésticos e industriais e seus subprodutos, de tratamento e disposição final adequada de resíduos sólidos domésticos e industriais.
- b) a cobrança e o recebimento de contas referentes às tarifas ou receitas fixadas pelo poder público para custeio da prestação dos serviços definidos nas alíneas "a", supra, cabendo-lhe cumprir e fazer cumprir as normas pertinentes ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, inclusive no tocante à aplicação

de penalidades e interrupção da prestação desses serviços aos usuários faltosos.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim, constituir subsidiária mantendo ou não seu controle societário.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, celebrar contratos com os Municípios, para operar, manter e cobrar as tarifas correspondentes à prestação dos seus serviços.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4º - O Capital Social é de ~~R\$ 3.727.173.631,51 (três bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos)~~ R\$ 4.027.559.713,03 (quatro bilhões, vinte e sete milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e treze reais e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido exclusivamente em 629.071.608 (seiscentos e vinte e nove milhões, setenta e um mil, seiscentos e oito) ações ordinárias, todas nominativas escriturais sem valor nominal

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 2º - Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 5º - A Companhia está autorizada a aumentar, mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, o seu Capital Social até o limite de 311.058.617 (trezentos e onze milhões, cinquenta e oito mil e seiscentos e dezessete) ações ordinárias sem valor nominal. Salvo deliberações em contrário, os acionistas não terão direito de preferência em emissões de ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações, bônus de subscrição e quaisquer outros valores mobiliários, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da Lei 6.404/1976.

Parágrafo 1º - O limite do capital autorizado da Companhia somente poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Ressalvado o disposto no "caput" deste artigo, os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, regendo-se o exercício deste direito pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo 3º - Os aumentos de capital da Companhia serão realizados mediante subscrição particular ou pública, incorporação de reservas, créditos legais decorrentes de recursos recebidos para cobertura de orçamento e versão de patrimônios líquidos, nos termos das disposições especiais das legislações estadual e federal, como ressalvado no artigo 235, da Lei n.º 6.404/1976.

Artigo 6º - O Estado do Rio de Janeiro deterá o controle acionário da Companhia, conservando sempre, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) das suas ações ordinárias.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou na forma da lei.

Parágrafo 2º - A convocação da Assembleia Geral Ordinária será antecedida do cumprimento da alínea "a" do artigo 21 deste Estatuto.

Parágrafo 3º - A convocação poderá ser feita independentemente de publicação, por correspondência escrita ou eletrônica, com confirmação de recebimento, caso não existam ações em circulação no mercado.

Parágrafo 4º - Nas Assembleias Gerais tratar-se-á exclusivamente do objeto previsto nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão de assuntos gerais na pauta da Assembleia.

Parágrafo 5º - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo 6º - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Parágrafo 7º - Compete à Assembleia Geral, além das outras atribuições que lhe são estabelecidas em lei, deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) alterações do Estatuto Social;
- b) aumento ou redução do Capital Social da Companhia fora do limite do capital autorizado, bem como resgate ou amortização de suas ações;
- c) transformação, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- d) aumento ou redução do número de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- e) requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, ou ainda, a dissolução, liquidação ou cessação do seu estado de liquidação;
- f) alteração da política de dividendos ou do dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia;
- g) decisão quanto ao fechamento do capital ou, se fechado, a obtenção de eventual novo registro de Companhia aberta da Companhia;
- h) avaliação de bens com que o acionista concorrer para o aumento do Capital Social;

- i) eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- j) fixação da remuneração anual dos administradores, dos membros do Conselho fiscal e do Comitê de Auditoria;
- k) aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição dos dividendos;
- l) autorização para a empresa mover ação de responsabilidade civil contra os administradores ou sócios pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;
- m) alienação de bens imóveis diretamente afetados à prestação de serviço público e à constituição de ônus reais sobre eles; e
- n) emissão de debêntures conversíveis em ações, ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, no país ou no exterior;

CAPÍTULO IV

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO DA COMPANHIA

Artigo 8º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria que terão a composição e as atribuições previstas na lei e neste Estatuto.

Artigo 9º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à assinatura do termo de posse, lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração" e no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria", respectivamente, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à eleição.

Parágrafo 1º - O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade: a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá citações e intimações em

processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à empresa.

Parágrafo 2º - Se qualquer administrador deixar de assinar o termo de posse, na forma e prazo previstos, sua eleição tornar-se-á sem efeito, salvo se aceita a sua justificativa apresentada ao Conselho de Administração.

Artigo 10º - Os Conselheiros e Diretores, antes de entrarem no exercício dos respectivos cargos, deverão firmar a declaração de que trata o Artigo 157, da Lei n.º 6.404/1976, e apresentar relação de seus bens que será registrada no mesmo livro em que for lavrado o termo de posse.

Parágrafo único - Ao deixar o cargo, cada membro deverá apresentar declaração anual de bens à empresa.

Artigo 11 - Aos membros da Administração, é vedada a aquisição, ainda que em hasta pública, de bens de propriedade da Companhia.

Artigo 12 - Os prazos de gestão de Conselheiros e Diretores estender-se-ão até a posse dos respectivos substitutos eleitos.

Artigo 13 - Não podem ser membros do Conselho de Administração ou da Diretoria as pessoas naturais que se encontrem nas condições previstas nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 147, da Lei nº 6.404/1976, no inciso I do caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990 e no 27 do Decreto Estadual nº 46.188/2017, bem como não atendam os requisitos do artigo 26 do Decreto Estadual nº 46.188/2017.

Parágrafo 1º - Além das condições de investidura mencionadas no caput deste artigo, o indicado para o cargo de Diretor, inclusive o de Presidente, deverá ter:

I - experiência profissional de, pelo menos 05 (cinco) anos, em atividade ou função, diretamente ligada ao tema principal da Diretoria.

Parágrafo 2º - É vedada a participação remunerada dos Conselheiros, em mais de 2 (dois) Conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias, nos termos do artigo 20 da Lei nº 13.303/2016.

Artigo 14 - A indicação e nomeação dos administradores, inclusive em caso de recondução, observará a seguinte forma:

I - as condições serão comprovadas documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, elaborado pela Auditoria Geral do Estado, disponibilizado no seu sítio eletrônico;

II - as vedações serão verificadas por meio da autodeclaração apresentada pelo indicado, nos moldes do formulário padronizado.

Parágrafo 1º - A ausência dos documentos referidos no inciso I, importará em rejeição do formulário pelo Comitê de Elegibilidade da empresa.

Parágrafo 2º - As restrições deste artigo não se aplicam quando a Companhia se fizer representar nos quadros da administração superior das sociedades de que participe ou venha a participar, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 3º deste Estatuto.

Artigo 15 - Poderão ser eleitas para membros dos órgãos de administração pessoas naturais, devendo os Diretores serem residentes no país.

Artigo 16 - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, mesmo que temporariamente.

Artigo 17 - Os administradores responderão, nos termos do artigo 158, da Lei no 6.404, de 1976, individual e solidariamente, pelos atos que praticarem e pelos prejuízos que deles decorram para a Companhia.

Parágrafo 1º - Aos membros dos órgãos estatutários da Companhia está assegurada a defesa jurídica, em razão de atos relacionados ao exercício de suas funções, na forma apontada no Regimento Interno da Companhia.

Parágrafo 2º - Fica a Companhia autorizada a contratar seguro de responsabilidade civil em favor dos seus administradores e a indenizar seus administradores e equiparados nos casos previstos na Política de Indenidade da Companhia.

SEÇÃO I

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 07 (sete) membros e, no máximo, 11 (onze) membros, eleitos em Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo 1º - Aos acionistas minoritários presentes à Assembleia Geral, é assegurado o direito de eleger um membro do Conselho, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo 2º - Fica assegurada a participação de um representante dos empregados no Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros, nos moldes da Lei nº 12.353, 28 de dezembro de 2010.

Parágrafo 3º- Os membros do Conselho de Administração terão mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo 4º - Atingido o limite a que se refere o parágrafo 3º deste artigo, o retorno de membro do Conselho de Administração só poderá ocorrer após decorrido o período equivalente a um prazo de gestão.

Parágrafo 5º - O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto serão escolhidos pelo colegiado.

Parágrafo 6º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como Independente(s) o(s) Conselheiros eleito(s) por acionistas minoritários termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, artigo 239 da Lei nº 6.404/1976 e §4º do artigo 22 da lei 13.303/2016, desde que atendidas as condições abaixo.

Parágrafo 7º - Não serão consideradas, para o cômputo das vagas destinadas a membros independentes, aquelas ocupadas pelos Conselheiros eleitos por empregados, nos termos do §3º do artigo 22 da lei 13.303/2016.

Parágrafo 8º - Considera-se Conselheiro Independente aquele que atender ao previsto no artigo 22, §1º da Lei nº 13.303, de 2016.

Parágrafo 9º - Quando em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

Artigo 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e extraordinariamente sempre que necessário, na sede da Companhia ou em local indicado pelo Presidente do Conselho ou pelo Vice-Presidente.

Parágrafo 1º - A convocação será feita pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, pela maioria dos membros do Colegiado, ou, ainda, pela Diretoria, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, que deverá conter breve descrição das matérias da ordem do dia.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 3º - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos de seus membros. Nos casos de empate, será vitoriosa a proposta que tiver o voto de qualidade, a ser proferido pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou por seu substituto.

Parágrafo 4º - No caso de ausência temporária de quaisquer dos membros do Conselho de Administração, o membro do Conselho de Administração poderá manifestar o

seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 5º - Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, que permita a identificação do Conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os Conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata.

Parágrafo 6º - Ao término de cada reunião, será lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrito no “Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia”.

Artigo 20 - Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando o membro do Conselho de Administração deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, nas últimas doze reuniões, sem justificativa;

Parágrafo 1º - No caso de vacância da função de Conselheiro de Administração, o Presidente do colegiado deverá dar conhecimento ao órgão representado e o Conselho designará o substituto, por indicação daquele órgão, para completar o prazo de gestão do Conselheiro anterior.

Parágrafo 2º - A função de Conselheiro de Administração é pessoal e não admite substituto temporário ou suplente, inclusive para representante dos empregados. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do Conselho, o Colegiado deliberará com os remanescentes.

Parágrafo 3º - Em caso de vacância no curso da gestão do representante dos empregados, a designação de que trata o caput deste Artigo recairá sobre o segundo colocado mais votado, que completará o prazo de gestão.

Artigo 21 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) disponibilizar a todos os acionistas, devendo encaminhar também à Secretaria de Estado de Fazenda, até 30 (trinta) dias antes da realização de Assembleia Geral Ordinária:
 - I - o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
 - II - as demonstrações contábeis e orçamento integrado do exercício anterior, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes, se houver do Conselho Fiscal e da Auditoria Interna da Companhia;
 - III - os demais documentos previstos na legislação;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovar e promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Estado, salvo as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da Companhia;
- c) eleger e destituir os Diretores da Companhia, os titulares da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, além de fixar-lhes as atribuições, observando o que a respeito dispuser a lei e este Estatuto;
- d) fiscalizar e avaliar a gestão dos Diretores, nos termos do inciso III do artigo 13 da Lei nº 13.303/2016; examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração; e quaisquer outros atos da Administração Executiva;
- e) convocar as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, na forma da Lei;
- f) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- g) autorizar a alienação de bens do Ativo Não Circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a terceiros;
- h) autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;
- i) aprovar o Regimento Interno da Companhia, do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, bem como o Código de Ética e Conduta da Empresa;

- j) aprovar as Políticas de Conformidade e Gerenciamento de riscos, de Indenidade, Dividendos e Participações Societárias, bem como outras políticas gerais da empresa;
- k) aprovar os regulamentos que disciplinem os cargos e remunerações dos empregados da Companhia;
- l) aprovar os regulamentos que disciplinem as licitações e a execução dos contratos de obras, serviços e fornecimentos à Companhia;
- m) aprovar e acompanhar o plano de negócios, estratégico e de investimentos, e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva;
- n) alterar a estrutura gerencial da Companhia e conferir poderes ao Diretor Presidente da Companhia para que edite os atos necessários à efetivação de tais modificações;
- o) deliberar sobre a emissão de ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, fixando suas características e definindo se será concedido o direito de preferência aos acionistas e o respectivo prazo;
- p) deliberar sobre a aquisição de emissões da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre a revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e demais disposições legais aplicáveis;
- q) manifestar-se sobre a distribuição de dividendos intermediários;
- r) deliberar sobre proposta de alteração da política tarifária e preço, em particular, sobre o reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto, dentro dos limites estabelecidos em lei, submetendo a proposta aprovada à análise e validação pela entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de água e esgoto prestados pela CEDAE nos limites do Estado do Rio de Janeiro
- s) decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, com base na legislação em vigor;
- t) elaboração de carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, contemplando as informações dos incisos I e III do Artigo 12 do Decreto Estadual 46.188/17, que regulamenta a lei 13.303/16;
- u) discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;
- v) implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- w) estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da Companhia;

- x) solicitar auditoria interna periódica sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefícios da estatal, bem como manifestar-se sobre o relatório apresentado pela Diretoria-Executiva resultante da auditoria interna;
- y) aprovar o patrocínio a plano de benefícios e a adesão a entidade fechada de previdência complementar; e
- z) realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;
- aa) aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e o Relatório Anual de Auditoria Interna;
- bb) Ratificar a Resolução da Diretoria Colegiada que instituir o regime de alçadas, com suas instâncias e níveis de alçadas decisórias.
- cc) Promover anualmente a autorização de pagamento a título de Juros sobre Capital Próprio aos acionistas, a ser considerado como parte do valor dos dividendos do exercício a serem distribuídos;

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de Comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, sendo integrados por membros dos órgãos de administração da Companhia ou não.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração estabelecerá as normas aplicáveis aos Comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 3º - Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas, as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros ou que constituam fato relevante de interesse do mercado.

SEÇÃO II

COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 22 - A Companhia terá um Comitê de Auditoria Estatutário de funcionamento permanente, eleito e destituído pelo Conselho de Administração, que se reportará diretamente a este e será integrado por, no mínimo, (03) três e, no máximo, (05) cinco membros, em sua maioria independente.

Parágrafo 1º - Os membros do Comitê de Auditoria deverão atender às condições de indicação e nomeação, assim como observar as vedações estabelecidas pelo Decreto Estadual que regulamenta a Lei nº 13.303, de 2016.

Parágrafo 2º - A indicação e nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, inclusive em caso de recondução, serão submetidas à análise do Comitê de Elegibilidade e observará a seguinte forma:

I - as condições serão comprovadas documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, elaborado pela Auditoria Geral do Estado, disponibilizado no seu sítio eletrônico;

II - as vedações serão verificadas por meio da autodeclaração apresentada pelo indicado, nos moldes do formulário padronizado.

Parágrafo 3º - Os membros do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura do termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Parágrafo 4º - Antes de entrar no exercício da função, cada membro deverá apresentar declaração anual de bens à empresa.

Parágrafo 5º - É vedada a existência de membro suplente no Comitê de Auditoria Estatutário.

Parágrafo 6º - O mandato dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será de três anos, não coincidente para cada membro, permitida uma reeleição.

Parágrafo 7º - Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário poderão ser destituídos pelo voto justificado da maioria absoluta do Conselho de Administração.

Parágrafo 8º - O Conselho de Administração poderá convidar membros do Comitê de Auditoria Estatutário para assistir às suas reuniões, sem direito a voto.

Parágrafo 9º - O Comitê de Auditoria Estatutário deverá realizar, no mínimo, uma reunião mensal.

Parágrafo 10º - A Companhia deverá divulgar as atas das reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário. Na hipótese de o Conselho de Administração considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco o interesse legítimo da Companhia, apenas o seu extrato será divulgado. Esta restrição não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Auditoria Estatutário, observada a transferência de sigilo.

Parágrafo 11 - O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, nos limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas,

avaliações e investigações relacionadas às suas atividades, inclusive com a contratação e a utilização de especialistas externos independentes.

Parágrafo 12 - O Comitê de Auditoria Estatutário será coordenado pelo seu presidente, que sem prejuízo das atividades definidas no regimento interno, deverá obrigatoriamente:

- I – reunir-se com o Conselho de Administração, no mínimo, trimestralmente; e
- II – comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

Parágrafo 13º - Os membros do Conselho de Administração poderão ocupar cargo no Comitê de Auditoria Estatutário da própria empresa, desde que optem pela remuneração de membro do referido Comitê.

Artigo 23 - Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando o membro do Comitê de Auditoria deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, nas últimas doze reuniões, sem justificativa;

Parágrafo 1º - No caso de vacância de membro do Comitê de Auditoria, o Conselho de Administração elegerá o substituto para completar o mandato do membro anterior.

Parágrafo 2º - O cargo de membro do Comitê de Auditoria é pessoal e não admite substituto temporário.

Parágrafo 3º - No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do comitê, este deliberará com os remanescentes.

Artigo 24 - Compete ao Comitê de Auditoria:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a contratação de empresa de Auditoria Independente, os parâmetros para fixação da respectiva remuneração, a substituição justificada do auditor independente e outras condições de prestação dos serviços;
- b) manifestar-se previamente sobre a contratação de outros serviços da empresa de Auditoria Independente, ou de empresas a ela vinculadas, que não estejam compreendidos nas atividades típicas de auditoria;
- c) supervisionar as atividades dos auditores independentes e avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia;
- d) analisar as demonstrações financeiras;
- e) supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- f) monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia;
- g) articular-se diretamente com a Auditoria Interna e com os Auditores Independentes, acompanhando os respectivos trabalhos;
- h) examinar os relatórios da Auditoria Interna e dos Auditores Independentes, antes de serem submetidos ao Conselho de Administração;
- i) acompanhar a elaboração e emitir opinião sobre os balancetes trimestrais e as demonstrações financeiras, buscando assegurar a sua integridade e qualidade;
- j) avaliar permanentemente as práticas contábeis, os processos e controles internos adotados pela Companhia, buscando identificar assuntos críticos, riscos financeiros e potenciais contingências, e propor os aprimoramentos que julgar necessários;
- k) acompanhar as atividades de *compliance* da Companhia;
- l) solicitar a contratação de serviços especializados para apoiar as atividades do Comitê de Auditoria, cuja remuneração será suportada pela Companhia, dentro do seu orçamento anual aprovado;
- m) avaliar e monitorar a exposição ao risco da Companhia e requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:
 - a. remuneração da Administração;
 - b. utilização de ativos da Companhia; e
 - c. gastos incorridos em nome da Companhia;

- n) avaliar e monitorar, em conjunto com a Administração da Companhia e a área de auditoria interna, a adequação e a divulgação das transações com partes relacionadas;
- o) elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as suas recomendações, e registrar, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras; e
- p) avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais e o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão.

Parágrafo 1º O Comitê de Auditoria deliberará pela maioria de seus membros, sem prejuízo da faculdade de seus integrantes solicitarem individualmente informações e examinarem os livros, documentos e papéis da Companhia.

Parágrafo 2º - Ao menos um dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário deverá participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor independente e do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.

Parágrafo 3º - O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à empresa, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

Artigo 25 - O Comitê de Auditoria elaborará o seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do Conselho de Administração, que deverá disciplinar sobre as regras de seu funcionamento, assim como suas específicas responsabilidades e atribuições.

Parágrafo Único - O Regimento Interno poderá ampliar as competências do Comitê de Auditoria para atender ao bom andamento dos trabalhos.

SEÇÃO III

DIRETORIA

Artigo 26 - A Diretoria da Companhia é composta de até 06 (seis) Membros, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo 1º - Atingido o limite a que se refere o *caput* deste artigo, o retorno de membro da Diretoria Executiva só poderá ocorrer após decorrido o período equivalente a um prazo de gestão.

Parágrafo 2º - A Diretoria da Companhia terá a seguinte composição:

I - Diretor Presidente - DPR

II - Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores - DFI

III - Diretor Técnico e de Projetos - DTP

IV- Diretor de Saneamento e Grande Operação - DSG

V - Diretor de Desenvolvimento das Cidades - DDC

VI - Diretor Jurídico - DJU

Parágrafo 3º - É condição para investidura em cargo de diretor a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.

Parágrafo 4º - Na hipótese de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, as suas respectivas atribuições serão desempenhadas por outro Diretor indicado pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo 5º - Em caso de vacância, ausência ou impedimentos eventuais do Diretor-Presidente, o Conselho de Administração designará o seu substituto.

Parágrafo 6º - O substituto do Diretor-Presidente não o substitui no Conselho de Administração.

Parágrafo 7º - Em caso de vacância de cargo da Diretoria, competirá ao Conselho de Administração eleger um substituto para completar o mandato do substituído.

Parágrafo 8º - Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até que seus substitutos sejam empossados. O Conselho de Administração poderá, eventual e justificadamente, deixar vago cargo de Diretor de qualquer Diretoria, determinando a acumulação de funções.

Parágrafo 9º - A Diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação:

I - plano de negócios para o exercício anual seguinte;

II - estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.

Artigo 27 - Os membros da Diretoria não poderão ausentar-se do exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 60 (sessenta) dias intercalados, no período de um ano, sob pena de perda do cargo, salvo por motivo de licença ou autorização de afastamento.

Artigo 28 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

Parágrafo 1º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão por convocação do Diretor-Presidente, mediante aviso escrito, enviado a cada Diretor, com antecedência mínima de 01 (um) dia, o qual conterá breve descrição das matérias da ordem do dia. Os Diretores, entretanto, poderão dispensar a convocação escrita.

Parágrafo 2º - Independentemente das formalidades prescritas no parágrafo anterior, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores.

Parágrafo 3º - A instalação das reuniões da Diretoria dependerá de *quórum* de maioria absoluta. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos, podendo os membros ausentes votar por meio de: conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, que permita a identificação do Diretor e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Neste caso, os Diretores serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata.

Parágrafo 4º - Caberá ao Diretor-Presidente, além do voto individual, o de qualidade, em caso de empate.

Parágrafo 5º - As deliberações da Diretoria serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria". Deverão ser encaminhadas ao Conselho de Administração cópias de todas as atas de reuniões da Diretoria.

Parágrafo 6º - À Diretoria, competirá deliberar sobre proposta de alteração da tabela de preços de serviços acessórios prestados, dando conhecimento anualmente da tabela ao Conselho de Administração ou quando este solicitar.

Artigo 29 - Os membros da Diretoria Executiva ficam impedidos do exercício de atividades que configurem conflito de interesse, observados a forma e o prazo estabelecidos na legislação pertinente.

Parágrafo Único - A configuração da situação de impedimento dependerá de decisão do Conselho de Administração.

Artigo 30 - Compete aos Diretores, no âmbito de suas atribuições específicas e em conjunto com o Diretor-Presidente, a representação da Companhia, bem como a prática dos atos de gestão necessários ao seu funcionamento regular.

Parágrafo Único - A Diretoria Colegiada poderá instituir regime de alçada por meio de Resolução a ser ratificada pelo Conselho de Administração, na qual constará os limites das competências individuais atribuídos aos Diretores, Assessores e Gerentes para deliberação de matérias, em razão do valor, especificamente no que tange à assinatura de contratos, convênios, termos de parceria, ou qualquer instrumento que gere obrigação para a Companhia.

Artigo 31 - Na constituição de Procuradores *ad negotia*, é indispensável a assinatura de 02 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente.

Parágrafo 1º - Nos assuntos relativos às atividades bancárias, o Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores – DFI, em conjunto, possuem poderes para praticar todos os atos de gestão junto aos bancos comerciais. Na ausência ou no impedimento momentâneo de qualquer um dos dois, caberá ao Diretor Técnico e de Projetos – DTP, e/ou ao Diretor de Saneamento e Grande Operação – DSG substituir(em) o(s) ausente(s) ou impedido(s).

Artigo 32 - Compete ao Diretor-Presidente:

- I. executar e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria;
- II. figurar como interlocutor da Companhia;
- III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 23;
- IV. nomear e demitir empregados;
- V. supervisionar os trabalhos dos demais Diretores; e
- VI. zelar pela publicação do Relatório da Administração e das respectivas demonstrações contábeis da Companhia, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 1º - Compete ao Gabinete da Presidência a coordenação e supervisão das atividades relacionadas às seguintes áreas: assistências e assessorias da Presidência; acompanhamento e controle das reuniões da Diretoria, bem como outras atividades designadas pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo 2º - A área de Governança Socioambiental ficará vinculada ao Diretor Presidente e será responsável por coordenar as ações socioambientais e de governança

da Companhia referentes à agenda de desenvolvimento econômico com sustentabilidade, pautada pela conexão entre os pilares econômicos, ambientais, sociais, governança e de relacionamento com o seu ecossistema.

Parágrafo 3º – A área de Governança Corporativa e Controle Organizacional ficará vinculada ao Diretor- Presidente e será responsável por coordenar as ações da Companhia referentes à agenda de planejamento e gestão nas áreas de Governança Corporativa e de Controle Organizacional.

Parágrafo 4º - O setor de Gestão de Pessoas ficará subordinada ao Diretor- Presidente e será órgão interno responsável pelo planejamento, estruturação e execução da política de gestão de pessoas e demais atividades correlatas.

Artigo 33 - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores - DFI a direção, supervisão, coordenação e planejamento de todas as atividades ligadas às seguintes atuações: Gerência de Controle Patrimonial, Assessoria de Licitações, Assessoria de Segurança Empresarial, Assessoria Logística, Assessoria de Controle e Acompanhamento de Contratos, Gerência Administrativo-Financeira, Protocolo Geral, Arquivo Administrativo Geral, Gerência de Tecnologia da Informação, Gerência de Gestão Comercial, bem como assessoramento e execução orçamentária e financeira; controle e contabilidade e a representação da Companhia junto à PRECE e à CEDAE SAÚDE.

Parágrafo Único - Compete, também, ao Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores - DFI, cumulativamente com as suas funções específicas, as atividades de Relações com o Mercado, compreendendo o atendimento das normas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM; atendimento e prestação de informações a acionistas, analistas e investidores; divulgação de informações ao mercado,

fatos relevantes e quaisquer outros dados da Companhia que possam influenciar decisões de negociar valores mobiliários de sua emissão.

Artigo 34 - Compete ao Diretor Técnico e de Projetos - DTP a direção, supervisão e coordenação das atividades de engenharia relacionadas com atividades da Companhia, em particular cadastro técnico; engenharia de custos e orçamento; elaboração e análise de projetos especiais e próprios; fiscalização de obras próprias e especiais; controle de contratos e recuperação patrimonial.

Artigo 35 - Compete ao Diretor de Saneamento e Grande Operação – DSG a direção, supervisão e coordenação das atividades relacionadas com o tratamento, operação, manutenção, controle e planejamento da produção de água na área da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Compete, também, ao Diretor de Saneamento e Grande Operação - DSG, cumulativamente com as suas funções específicas a direção, supervisão e coordenação das seguintes Gerências: Guandu/Lameirão; Operação e Manutenção de Água; Controle de Qualidade de Água; Imunana/Laranjal; Assessoria de Gestão Ambiental e Assessoria de Gestão de Energia Elétrica.

Artigo 36 - Compete ao Diretor de Desenvolvimento das Cidades - DDC a direção, supervisão, coordenação, planejamento e apoio, nas áreas de tratamento e distribuição de água, coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos, estudos e projetos de saneamento rural e atendimento comercial das atividades relacionadas às seguintes Gerências: Serrana, Litorânea Norte, Médio Paraíba, Noroeste, Leste, Controle de Qualidade e Obras do Interior, nos municípios com os quais a CEDAE possui contrato de programa ou atendimento tácito.

Artigo 37 - Compete ao Diretor Jurídico - DJU a direção, supervisão e coordenação das atividades relacionadas à Assessoria Jurídica, competindo-lhe a sua representação judicial e extrajudicial.

Parágrafo Único - A Assessoria Especial de Assuntos de Ministério Público de TCE, com competência estratégica perante os órgãos de controle, ficará subordinada à Diretoria Jurídica.

Artigo 38 - Exceção feita ao caso de poderes outorgados para representação em juízo, todas as procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de vigência determinado.

Parágrafo Único - A Companhia manterá um livro especial no qual serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o seu teor.

SEÇÃO IV

COMITÊ DE GOVERNANÇA SOCIOAMBIENTAL (ESG)

Artigo 39 - O Comitê de Governança Socioambiental - ESG, comitê técnico estatutário, dotado de autonomia operacional para assessoramento técnico consultivo à Diretoria Executiva, que tem por finalidade organizar, planejar, monitorar, avaliar e propor as ações de governança socioambientais da Companhia referentes à agenda de desenvolvimento econômico com sustentabilidade, pautada pela conexão entre os pilares econômicos, ambientais, sociais e de relacionamento com o seu ecossistema.

Parágrafo Único - O Comitê será integrado por 5 (cinco) membros internos a serem indicados pelo Diretor-Presidente, com mandato de 02 (dois) anos, admitidas uma única recondução.

Artigo 40 - Compete ao Comitê:

- a) assessorar diretamente os membros da Diretoria executiva, propor a criação de mecanismos para integrar a sustentabilidade à estratégia de negócio da CEDAE, bem como no processo contínuo de relacionamento com propósito junto aos stakeholders;
- b) propor planos de trabalho, objetivos, metas e indicadores realistas e vinculados ao orçamento da CEDAE e à materialidade estratégica da Companhia para a formulação das ações de governança socioambientais;
- c) propor ações para integrar os aspectos econômicos, ambientais e sociais na estratégia de negócios, nas decisões de investimento, patrocínio, relacionamento com fornecedores, clientes, colaboradores, no processo produtivo e nas iniciativas de inovação, ciência e tecnologia;
- d) incorporar as demandas estratégicas dos stakeholders e gerar valor compartilhado em todo o seu ecossistema de relacionamento, bem como promover a cultura de mitigação de impactos negativos e/ou geração de impactos positivos em toda a comunidade;
- e) pensar e propor ações de cooperação e associativismo entre a CEDAE e demais secretarias estaduais do Rio de Janeiro; empresas e fundações públicas; iniciativa privada; organizações do terceiro setor e demais entes federativos, visando promover boas práticas e novos projetos relacionados à sustentabilidade;
- f) propor estratégias para a avaliação e o monitoramento das ações de governança socioambientais da CEDAE, alinhadas às avaliações de desempenho empresarial para temas ESG por agências de rating, gestores de fundos de investimentos e dialogadas com a Agenda 2030, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e os dez Princípios do Pacto Global da ONU;
- g) acompanhar os projetos relevantes relacionados à cultura socioambiental e de sustentabilidade; políticas corporativas socioambientais; de recursos humanos, bem-estar e saúde coletiva dos colaboradores; educação continuada; engajamento organizacional e direitos humanos na empresa;

- h) engajar a prática da cultura corporativa diversa, pluralista e inclusiva, através da disseminação na Companhia de práticas de igualdade de gênero e raça, liberdade religiosa, combate a todas as formas de discriminação por orientação sexual, cor, raça, credo, idade, gênero, e orientar a alta administração sobre a promoção de um ambiente de trabalho digno, seguro, plural, e não discriminatório em atenção à saúde e bem-estar de todos;
- i) criar, no âmbito da CEDAE, um ambiente corporativo propício e efetivo à implementação das práticas ESG e liderar o accountability da agenda de incorporação na governança socioambiental da empresa.
- j) assessorar a Diretoria Executiva na elaboração anual do relatório de sustentabilidade, inclusive com o monitoramento periódico dos indicadores de governança socioambiental estabelecidos pela CEDAE.

SEÇÃO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 41 - O Conselho Fiscal da Companhia tem funcionamento permanente, sendo composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com prazo de atuação não superior a 02 (dois) anos, sendo permitidas 02 (duas) reconduções consecutivas dos membros.

Parágrafo 1º - Atingido o limite a que se refere o caput deste artigo, o retorno de membro do Conselho Fiscal só poderá ocorrer após decorrido o período equivalente a um prazo de gestão.

Parágrafo 2º - Na composição do Conselho Fiscal, serão observados os dispositivos da legislação vigente, cabendo:

- a) a indicação de no mínimo 02 (dois) Membros efetivos e seus respectivos suplentes à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ, que

deverão ser servidores públicos com vínculo permanente com a Administração Pública Estadual;

- b) a indicação de no mínimo 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente aos Acionistas Minoritários.

Artigo 42 - Os membros do Conselho Fiscal deverão atender às condições de indicação e nomeação, assim como observar as vedações estabelecidas pelo Decreto Estadual que regulamenta a Lei nº 13.303, de 2016.

Parágrafo 1º - A indicação e nomeação dos membros do Conselho Fiscal, inclusive em caso de recondução, serão submetidas à análise do Comitê de Elegibilidade e observará a seguinte forma:

I - as condições serão comprovadas documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, elaborado pela Auditoria Geral do Estado, disponibilizado no seu sítio eletrônico;

II - as vedações serão verificadas por meio da autodeclaração apresentada pelo indicado, nos moldes do formulário padronizado.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura do termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Parágrafo 3º - Antes de entrar no exercício da função, cada membro deverá apresentar declaração anual de bens à empresa.

Parágrafo 4º - Aos membros do Conselho Fiscal, compete aprovar o seu Regimento Interno e eleger o seu Presidente na primeira reunião realizada após a posse, no prazo de 10 (dez) dias da data da escolha.

Artigo 43 - Os membros do Conselho Fiscal terão os mesmos deveres, responsabilidades e competência previstas na Lei Ordinária Federal nº 6.404/1976, na Lei nº 13.303, de 2016 e sua regulamentação, aplicando-se lhes, ainda, o disposto no parágrafo 6º do Artigo 77 da Constituição Estadual.

Artigo 44 - Compete ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II – opinar sobre o Relatório Anual da Administração e as demonstrações financeiras do exercício social;

III – manifestar-se sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures e bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendo, transformação, incorporação, fusão ou cisão.

IV – denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da empresa, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;

V – convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da Administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;

VI – analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa;

VII – fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência a acionista, ou grupo de acionistas, que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da empresa;

VIII – exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da empresa;

IX – examinar o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RANAT e o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT;

X – assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal;

XI – aprovar seu Regimento Interno e seu plano de trabalho anual;

XII – realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;

XIII – acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações; e

XIV – fiscalizar o cumprimento do limite de participação da empresa no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar.

Artigo 45 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros ou pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Caberá ao Diretor-Presidente da Companhia indicar um empregado qualificado para secretariar as reuniões do Conselho Fiscal.

Artigo 46 - Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando o Membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, nas últimas doze reuniões, sem justificativa;

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes.

Parágrafo 2º - Na hipótese de vacância, renúncia ou destituição do membro titular, o suplente assume até a eleição do novo titular.

SEÇÃO VI

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Artigo 47 - A Companhia criará Comitê de Elegibilidade estatutário, integrado por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes a serem indicados pelo Conselho de Administração, com as seguintes competências:

I - opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições; e

II - verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos Conselheiros Fiscais.

Parágrafo 1º - O Comitê de Elegibilidade Estatutário deliberará por maioria de votos, com registro em ata.

Parágrafo 2º - A ata deverá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

Parágrafo 3º - O Comitê de Elegibilidade Estatutário poderá ser constituído por membros de outros órgãos estatutários, preferencialmente do Comitê de Auditoria, por empregados ou Conselheiros de Administração, observado o disposto nos arts. 156 e 165 da Lei no 6.404, de 1976, sem remuneração adicional.

Parágrafo 4º - As indicações dos acionistas minoritários e dos empregados também deverão ser submetidas previamente ao Comitê de Elegibilidade, e caso não sejam, serão verificadas pela Secretaria da Assembleia ou pelo Conselho de Administração no momento da eleição.

Artigo 48 - O Comitê será responsável pelo apoio metodológico e procedimental da avaliação de desempenho, individual e coletiva, dos Membros estatutários, que deverá ser de periodicidade anual e observar os seguintes quesitos mínimos para os administradores:

- a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;
- b) contribuição para o resultado do exercício; e
- c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.

CAPÍTULO V

ÁREAS DE GOVERNANÇA

Artigo 49 - A empresa terá Auditoria Interna, Ouvidoria, Governança Socioambiental e Governança Corporativa e Controle Organizacional.

SEÇÃO I

AUDITORIA INTERNA

Artigo 50 - A Companhia deverá manter, em sua estrutura, um sistema de Auditoria Interna, vinculada indiretamente ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria.

Artigo 51 - À Auditoria Interna compete:

I – monitorar, avaliar e realizar recomendações, visando aperfeiçoar os controles internos, normas e procedimentos estabelecidos pelos administradores.

II – propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;

IV – outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração; e

V – aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

Parágrafo Único - Serão enviados relatórios trimestrais ao Comitê de Auditoria sobre as atividades desenvolvidas pela área de auditoria interna.

SEÇÃO II

OUVIDORIA

Artigo 52 - A Ouvidoria Geral se vincula diretamente ao Diretor-Presidente, tendo o cargo de Ouvidor o *status* equivalente ao de Diretor.

Artigo 53 - À Ouvidoria compete:

I – receber e examinar sugestões e reclamações visando melhorar o atendimento da empresa em relação a demandas de investidores, empregados, fornecedores, clientes, usuários e sociedade em geral;

II – receber denúncias internas e externas, inclusive sigilosas, relativas às atividades da empresa; e

Parágrafo único - A Ouvidoria deverá dar encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas suscitados, e fornecer meios suficientes para os interessados acompanharem as providências adotadas.

SEÇÃO III

GOVERNANÇA SOCIOAMBIENTAL

Artigo 54 - A Governança Socioambiental se vincula diretamente ao Diretor-Presidente, com atuação independente em relação aos demais Diretores.

Artigo 55 - À Governança Socioambiental compete:

- I – conduzir as práticas de governança social, ambiental e de inovação, junto à Companhia, alinhado com a Política ESG aprovada pelo Conselho de Administração;
- II – participar como membro nato no Comitê de Governança Socioambiental da CEDAE; e
- III – propor, executar e monitorar as iniciativas de Inovação da Companhia indicadas no Planejamento Estratégico e plano de negócios da CEDAE.

SEÇÃO IV

GOVERNANÇA CORPORATIVA E CONTROLE ORGANIZACIONAL

Artigo 56 - A área de Governança Corporativa e Controle Organizacional se vincula diretamente ao Diretor-Presidente, com atuação independente em relação aos demais Diretores, composta pelos seguintes setores:

- I. Controle Interno;
- II. Gestão de Riscos;
- III. Compliance;
- IV. Privacidade e Proteção de Dados; e
- V. Controle Organizacional

Parágrafo único - A área de Governança Corporativa e Controle Organizacional será responsável por exercer a função de acompanhamento e controle da execução dos projetos da Companhia, a fim de subsidiar a tomada de decisão dos gestores, em todos os níveis organizacionais, inclusive operacional.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS ESTATUTÁRIOS

Artigo 57 - A remuneração dos membros estatutários será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 1º - É vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração não previsto em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Os honorários dos membros da Diretoria serão fixados utilizando-se como parâmetro máximo o valor pago no mercado a administradores de empresas do mesmo porte e setor de atuação.

Parágrafo 3º - A remuneração mensal devida aos membros dos Conselhos de Administração ~~não excederá a 30% (trinta por cento) da remuneração mensal média dos membros da Diretoria, excluídos os valores relativos, eventuais adicionais e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da empresa.~~ terá seu valor fixado em reunião de Assembleia Geral de acionistas.

Parágrafo 4º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral em montante não superior à remuneração dos Conselheiros de Administração, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da empresa.

Parágrafo 5º - O Membro Suplente do Conselho Fiscal, nos casos de substituição do Membro Efetivo, nos seus impedimentos, fará jus à remuneração atribuída ao titular do cargo.

Parágrafo 6º - A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria será fixada pela Assembleia Geral em montante não inferior à remuneração dos Conselheiros Fiscais.

Parágrafo 7º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião, exceto se não domiciliarem na sede da empresa.

Parágrafo 8º - A remuneração dos administradores e Conselheiros Fiscais será divulgada de forma detalhada e individual no sítio eletrônico da Companhia.

Artigo 58 - Os administradores requisitados a outros órgãos, bem como os empregados eleitos Diretores que optarem pela remuneração de origem, poderão receber uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) da parcela referente ao símbolo atribuído ao respectivo cargo, sendo a representação recebida integralmente.

Artigo 59 - Os administradores não farão jus ao PIS/PASEP, devendo a Companhia recolher o FGTS respectivo.

Artigo 60 - Aos Diretores e dirigentes sem relação de emprego com a Companhia e que, portanto, não têm assegurado direito ao 13º salário, será atribuída gratificação única, do mesmo valor deste, a ser paga no mês de dezembro de cada ano, proporcionalmente ao número de meses em que tiver exercido o seu mandato ou ocupado a função de confiança, vedada a atribuição de qualquer outra parcela remuneratória, a qualquer título.

Artigo 61 - É facultado aos Diretores e dirigentes sem relação de emprego com a Companhia gozarem, a título de prêmio, após um ano de mandato, licença especial de um mês, sem prejuízo de percepção de sua remuneração.

Parágrafo Único - A licença será concedida pelo Conselho de Administração, observada, na sua concessão, a época que melhor atenda aos interesses da Companhia.

SEÇÃO II

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Artigo 62 - O Código de Ética e Conduta deverá dispor no mínimo sobre:

- a) princípios, valores e missão da empresa estatal, além de orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;
 - b) instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Ética e Conduta;
 - c) canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Ética e Conduta das demais normas internas de ética e obrigacionais;
 - d) mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação à pessoa que utilize o canal de denúncias;
 - e) mecanismos de proteção do seu gestor e equipe, contra punições arbitrárias decorrentes do exercício normal de suas atribuições.
 - f) sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Ética e Conduta;
- e

- g) previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre o Código de Ética e Conduta, para empregados e administradores, e sobre a política de gestão de riscos, para administradores.

SEÇÃO III

DO TREINAMENTO DOS MEMBROS ESTATUTÁRIOS

Artigo 63 - Os administradores e Conselheiros Fiscais das empresas estatais, inclusive os representantes de empregados e minoritários, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados pela empresa estatal sobre:

I - legislação societária e de mercado de capitais;

II - divulgação de informações;

III - controle interno;

IV - código de conduta;

V - Legislação que dispõe sobre a responsabilização administrativa e de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

VI - demais temas relacionados às atividades da empresa estatal.

Parágrafo Único - É vedada a recondução do administrador ou do Conselheiro Fiscal que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela empresa nos últimos dois anos.

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Artigo 64 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente.

Artigo 65- A Companhia poderá, a critério da Diretoria ou legislação pertinente, levantar balanços trimestrais ou semestrais.

Artigo 66 - Levantado o balanço patrimonial, serão observadas, quanto à distribuição do resultado apurado as seguintes regras:

I. do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda;

II. os lucros remanescentes terão as seguintes destinações:

- a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal até que atinja os limites legalmente previstos;
- b) importâncias destinadas à constituição de reserva para contingências, caso deliberado pela Assembleia Geral;
- c) 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento do dividendo obrigatório, de acordo com o Parágrafo 1º abaixo; e
- d) o lucro que não for utilizado para constituir a reserva de que trata o Parágrafo 2º deste Artigo nem retido nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/1976 será distribuído como dividendo adicional.

Parágrafo 1º - O dividendo obrigatório será calculado e pago de acordo com as seguintes normas:

- a) a base de cálculo do dividendo será o lucro líquido do exercício diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva legal e de reservas para

- contingências, e acrescido da reversão das reservas de contingências formadas em exercícios anteriores;
- b) o pagamento do dividendo determinado nos termos da alínea anterior poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado nos termos da lei, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar; e
 - c) os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização.

Parágrafo 2º - Fica criada a Reserva Estatutária destinada a atender Projetos de Melhoria e Expansão dos Sistemas de Abastecimento de Água (doravante “Reserva de Expansão”), que terá por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e será formada com até 100% do lucro líquido que remanescer após as destinações de que tratam as alíneas "a", "b", e "c" do item II, não podendo o total desta reserva ultrapassar o valor do Capital Social da Companhia”.

I – O limite máximo da reserva de lucros estatutária estabelecida neste parágrafo será de 30% (trinta por cento) do capital social, tomada em conjunto com a reserva legal de que trata o art. 193 da Lei nº 6.404/76 e observado o disposto no §1º do mesmo artigo;

II – A parcela anual de lucros destinada à constituição da Reserva de Expansão será sempre equivalente a, no máximo, 70% (setenta por cento) do valor que vier a ser destinado à capitalização da companhia, não podendo ser inferior ao dobro que for destinado à constituição da reserva legal de que trata o art. 193 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 3º - A Reserva de Expansão, conforme prevista no Parágrafo 2º acima, será destinada para a realização dos seguintes investimentos: (i) Transposição do rio Guandu (“Proteção da Tomada de Água”), no valor de R\$ 100.000.000,00; (ii) Recuperação da ETA Guandu, no valor de R\$ 150.000.000,00; e (iii) Realização de melhorias na ETA Laranjal, no valor de R\$ 50.000.000,00.

Parágrafo 4º - Os dividendos relativos às ações pertencentes ao Estado do Rio de Janeiro deverão ser creditados em conta do Tesouro Estadual.

Artigo 67 - Os dividendos e os juros sobre o capital próprio de que trata o parágrafo 1º do Artigo 66, atribuídos aos acionistas não renderão juros e, se não reclamados após 03 (três) anos a contar da data do início de pagamento de cada dividendo ou juros sobre o capital próprio, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 68- As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, anualmente, por auditor independente de reputação ilibada.

CAPÍTULO VIII

EMPREGADOS DA COMPANHIA

Artigo 69 - O regime jurídico dos empregados da Companhia, é o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação pertinente posterior.

Artigo 70 - Observado o disposto no Artigo 27 e seus parágrafos do Decreto-Lei Estadual nº 239/1975, a prévia aprovação pela Assembleia Geral, na qual participe obrigatoriamente o Acionista Controlador, é condição de validade de qualquer alteração de contrato de trabalho ou função de confiança que acarrete quaisquer ônus para a Companhia, passíveis de extensão, inclusive por efeito reflexo, à generalidade dos empregados ou a componentes de uma ou mais categorias de empregados celetistas.

Parágrafo Único - Prescindirão da prévia aprovação pela Assembleia Geral os acordos e transações nas reclamações plúrimas ou individuais em que, a toda evidência, não haja a repercussão a que se refere a segunda parte do caput deste artigo, bem assim as promoções e concessões de vantagens de sistema pré-estabelecido.

Artigo 71 - A Companhia estabelecerá, em instrumento próprio, devidamente registrado no órgão competente, os direitos e deveres das partes nas relações de emprego com a CEDAE, assim como políticas, diretrizes e normas dispendo sobre a admissão, provimento de cargo ou função de confiança, vantagens, cargos e salários, quadro básico de pessoal, treinamento, medicina, higiene e segurança do trabalho.

Artigo 72 - A admissão na Companhia somente será realizada mediante aprovação em concurso público.

Artigo 73 - O empregado só poderá ser cedido para órgãos da Administração Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal pelo período de 02 (dois) anos, permitida a renovação.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho de Administração definir em que casos a cessionária deverá reembolsar à cedente o valor da remuneração do empregado, acrescida dos respectivos benefícios e encargos.

Artigo 74 - Os Diretores da Companhia serão pessoalmente responsáveis pela não observância das disposições previstas neste Capítulo, sujeitando-se à reposição das importâncias que venham a ser desembolsadas, a qualquer título, pelo seu descumprimento.

Artigo 75 - A concessão de quaisquer vantagens aos empregados fora do Regimento Interno da Companhia, cláusula de Acordo Coletivo ou determinação judicial, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral, sempre, porém, vinculada à disponibilidade de recursos financeiros, sob pena de responsabilidade patrimonial do Administrador que autorizar.

Artigo 76 - Os cargos de confiança das gerências operacionais, departamentos e coordenações, vinculados à Diretoria da Região Metropolitana -DRM, à Diretoria de Desenvolvimento das Cidades - DDC e à Diretoria de Saneamento e Grande Operação - DSG, incluindo as lojas comerciais, só poderão ser exercidos por empregados do quadro permanente de pessoal da CEDAE. Os cargos em comissão de Assessoria e Assistência das respectivas diretorias poderão ser preenchidos por empregados extraquadro.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 77 - O Conselho de Administração deverá fixar o termo final dos mandatos dos atuais membros do Comitê de Auditoria Estatutária em datas distintas, de forma que haja a substituição gradual dos membros e os futuros mandatos não sejam coincidentes.

Artigo 78 - O limite de reconduções consecutivas para os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria somente será considerado para os prazos de gestão ou de atuação iniciados após 30 de junho de 2016.